CIDADE DE ITAÚNA

Jornal Oficial do Município de Itaúna - 31 de dezembro de 2024 Ano XXVII Nº 2.453

ATOS DO EXECUTIVO

Compras

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público os seguintes Contratos:

EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATOS

OITAVO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ OBJETO: Suprimir do valor inicial atualizado do Contrato nº 248/2022 o percentual aproximado de 0,31%, equivalente a R$ 11.410,35.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 462/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA CONTRATADA: LA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 462/2022, pelo período de 12 meses, a partir de 02 de janeiro de 2025.

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA CONTRATADA: CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES DE SOUSA MOREIRA OBJETO: Acrescer ao Contrato nº 290/2023 o valor de R$ 2.000.000,00, para cumprimento do disposto na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.981/24, de 26 de novembro de 2024.

Itaúna, 30 de dezembro de 2024.

ODÍLIA FERREIRA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ART. 72 VIII DA LEI 14.133/21

Considerando a Solicitação de Materiais e/ou Execução de Obras/Serviços nº 479/2024;

Considerando a existência de recursos orçamentários;

Considerando o contido no processo nº 288/2024, inexigibilidade nº 065/2024;

Considerando que a empresa Viasul Transportes Coletivos Ltda. se compromete a regularizar e a manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para sua qualificação;

Reconheço, autorizo e ratifico o processo nº 288/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 065/2024, com fulcro no artigo 74, *caput*, da Lei Federal 14.133/21 – contratação das empresas Viasul Transportes Coletivos Ltda. e Buse Gestão e Administração de Negócios Ltda. para fornecimento de vales-transporte para atender os beneficiários do Programa Passe Livre da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor global estimado de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), pelo período de um ano, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se, na íntegra, na Imprensa Oficial do Município com base no art. 72, parágrafo único, da citada lei.

Itaúna, 18 de dezembro de 2024.

ALESSANDRA NOGUEIRA SANTOS ARAÚJO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Tiffany m. m. dos Santos
Gerente Superior
115.5908

Desenvolvimento Social

Nº	Nome
1	Cleonice Pereira Silva
2	Rita de Fátima Alencar
3	Luciana de Fátima Duarte
4	Rozilene Maria das Chagas
5	Deisinara Francisca da Costa
6	Tailana Junia Oliveira Gonçalves
7	Nayandra Oliveira Pinheiro
8	Orozina Izabel dos Santos
9	Solange Maria Miguel
10	Alzira Caetana Nogueira
11	Cássia Maria de Araújo
12	Elda Teixeira Romão
13	Zaida Lelis da Silva Henrique
14	Veridiana cristina reis
15	Dunalva Aparecida do Nascimento
16	Creusmar lourenço rosa
17	Márcia Alexandre Oliveira
18	Celeste Izaias de Souza Fonseca
19	Brunelle Floriana da Conceição
20	Erika Aparecida Trigueiro Moreira
21	Vera Ferreira Vilaça de Souza
22	Andreia Cristina dos Santos
23	Ana Paula Gonçalves da Silva
24	Fernanda Dênia de Sousa Santana
25	Michelle Rodrigues Teixeira
26	Solange Aparecida da Silva
27	Josiane Aparecida de Oliveira
28	Jardeisa Aparecida de souza
29	Gleicimara Aparecida da SIlva
30	Cinthia Dias Duarte
31	Camila Ribeiro Ferreira
32	Erica Venância da Silva
33	Fernanda de Sousa Freitas
34	Natalie Aparecida Souza do Nascimento
35	Geisiane Cristina Souza
36	Cristiane Aparecida Oliveira de Souza
37	Maria Lucivania Fernandes Alves
38	Jenifer tainara souza lage
39	Raiene da Silva Dias
40	Livia Larissa da Silva Evaristo
41	Nivia Graziele Silva
42	Shaiene Brandon Aparecida dos Santos
43	Viviane Pereira Mendes
44	Brenda Stefanie de Lima Teixeira
45	Daiane paula de lima
46	Sunara kelen souza vilela
47	Raiane raila de oliveira lima
48	Juliana Mendes Fonseca
49	Izabela Augusta Fernandes Souza
50	Suelen Machado de Souza
51	Ana Joice Teles de Souza
52	Sabrina Cristina Amaro
53	Joana luisa marques carvalho
54	Ludimila Beatriz da Silva
55	Maria Izabel Oliveira de Meneses
56	Giovana Stefanie Fonseca Cunha
57	Maria Lemes de Oliveira
58	Maria Luzia de Miranda
59	Amelia dos Anjos Duarte
60	Geralda Célia de Faria
61	Maria Aparecida Teixeira
62	Ilma Aparecida de Paulo Silva
63	Maria Teresa Nogueira
64	Rosângela Maria dos Santos
65	Ana Alzira de Oliveira
66	Neide Dulce Dias Pereira
67	Solange Mara Gonçalves
68	Cleusa Aparecida Pires
69	Maria Benvinda de Faria
70	Natalice Aparecida de Freitas
71	Nilza Teles Rabelo
72	Neli Antunes de Rezende
73	Rode Silva e Silveira
74	Rosângela Cristina de Brito
75	Heleneida Mariano de Souza Santiago
76	Vânia Silvestre

77	Carmen Conceição dos Santos
78	Marlete Soares Martins Cruz
79	Carmelita de Araújo Correia
80	Sueleuza Natividade de Souza
81	Irineu Joaquim Matias Ferreira
82	Andrea de Sousa Pinto
83	Luciana Maria Teixeira
84	Valquiria Maria Teles Rodrigues
85	Maria das Dores dos Santos
86	Vanuza Bernado de Oliveira
87	Rosilene Fátima de Jesus
88	Márcia Miranda Silva
90	Roneysane Alves de Souza
91	Rosa Marinho de Almeida
92	Taís Silvéria da Silva
93	Renata de Melo
94	Denise de Fátima Silva
95	Francinete Souza Freitas
96	Liliane Gonçalves de Souza
97	Marcia Aparecida dos Santos
98	Liberia Lenice da Silva
99	Vanusa Maria Fonseca de Queiroz Martins
100	Adriana Barbosa de Oliveira
101	Marilda Cristiana Diniz Lima Guimarães
102	Claudiene de Souza Batista
103	Maria da conceição ribeiro dos santos souza
104	Rosa Aparecida Costa Aguiar
105	Claudia Marcia Santos Peixoto
106	Sandriana Nogueira Barbosa Sousa
107	Vanusa Fabiana dos Santos
108	Cristiana alves ribeiro
109	Janaína Trigueiro Macedo
110	Elisangela Marta dos Santos
111	Elisangela de Andrade Santos
112	Isabel Cristina Passos da Cruz
113	Luziene Rodrigues da Silva
114	Katia Alexandrina Coelho Silva
115	Fabiana Aparecida da Silva
116	Poliana cristina angeli
117	Andreia Regina Antunes dos Reis
118	Viviane Soares dos Santos
119	Cleide Oliveira Quaresma
120	Ana Paula Silva Pimenta
121	Josiane do nascimento
123	Elisa de Fátima Marra
124	Adriana Anastacio Gomes
125	Simone Reis Ferreira da Silva
126	Niviane Meire de Melo Oliveira
127	Viivane Meire de Melo
128	Dionata silva da costa
129	Ana Paula Nunes Ferreira
130	Mariana Monice Dornas
131	Fernanda Luzia Paraguai
132	Helen Carla Silva
133	Jaciene Jesus de Moura
134	Bruna da Silva Firmiano
135	Josiane de Paula Parreiras
136	Daniela cristina de paula
137	Helen Sabrina de Oliveira
138	Jaqueline Aparecida de Jesus
139	Janaina Pires
140	Heloisa Gloria Felizarda Nascimento
141	Janete Pereira de Oliveira
142	Cícera Michele de Carvalho
143	Roberto Marinho da Silva Junior
144	Maria Luiza Vitor
145	Cintia Geralda Pires Lopes
146	Fernanda Aparecida de Almeida Silva
147	Luciana Cristina Pereira
148	Marcelino Gonçalves de Souza Sena
149	Naiara Machado dos Santos
150	Patricia Silva de Lima Santos
151	Josiane Pereira Dias
152	Estefania Cristina dos Santos Miranda
153	Daniane Aparecida Pires da Silva
154	Natalia Graziele Alves Benicio
155	Flavia Aparecida Antonio
156	Natalia aparecida de paula
157	Flávia Cristina Evaristo Costa

158	Sabrina Aparecida de Paulo Lemos
159	Cinara de Oliveira Pinto dos Reis
160	Fernanda Oliveira Dornas Pereira
161	Glaucia Soares da Silva
162	Paula campello guimaraes
163	Flavia Antunes Ribeiro
164	Merielen Bernardino
165	Gisele Aparecida Dantas Nunes
166	Roberta Silva Ribeiro
167	Fernanda Maria Rodrigues Honorato
168	Elisamara cristina de oliveira alves
169	Ana Maria Valadão
170	Adelina Barros da Cruz
171	Fabiane Muriel de Souza
172	Eliane Rodrigues Rosa De Souza
173	Nalda Xavier de Almeida
174	Flavieli antonio de souza
175	Geisiane Marinho da Silva
176	Tatiana Rios Gonzaga
177	Daiane Cristina Rodrigues da Costa
178	Tainara Poliana Oliveira Faria
179	Chaienne de Jesus Nunes
180	Patricia Pereira Nascimento
181	Drielle Guimaráes Araujo
182	Fabiana Aparecida Honorato da Silva
183	Nathalia Cristina Marques
184	Fernanda da Conceição Honorato Andrade
185	Tamara Conceição Silva
186	Natalia Cassia da Silva
187	Ester de Lima Alves
188	Tainara Cristina Balbina de Souza
189	Sabrina Driele dos Santos
190	Patricia Alves de Almeida Silva
191	Ana Paula de Souza
192	Greissiane Maia de Oliveira
193	Angelica Gonçalves Ribeiro
194	Ana Paula de Sousa Santos Nogueira
195	Ana Paula Conceição Costa
196	Ana Paula Rodrigues Duarte
197	Priscila Nascimento dos Santos
198	Alice Nunes Teixeira
199	Daniela Barbosa dos Santos
200	Stefanie Oliveira Barbosa
201	Ana Cristina Soares Magalhães
202	Priscila Dias Pereira Silva
203	Vânia Helena Santiago
204	Laila Junia Soares
205	Aline Celia Cunha Borges
206	Lidiane Dias
207	Priscila lima pascoa
208	Lilian Cristina Evangelista
209	Aline Aparecida Roberto
210	Adriana Gonçalves Ferreira
211	Cristiane de fatima dionizio da costa
212	Carla Suevilin de Oliveira
213	Stefanie fernandes mota diniz
214	Fabiana Gonçalves Franca
215	Aline Alves de Oliveira
216	Fabiana da silva pimenta
217	Fernanda Cristina Santos Ferreira
218	Geisiane Cristina de Lima Guimaraes
219	Milene Fernanda Aparecida Silva
220	Taimara Silva Coelho
221	Luana da Silva Pereira
222	Paula Gabriela Borges Faria
223	Amanda Gabriela Santos Faria
224	Ana Cristina Souza Fonseca
225	Jordane Cristina de Jesus Sa
226	Denise Alves de Moura Silveira Moreira
227	Thais cristina ferreira pena
228	Tamara Alves Nascimento
229	Mara Santos Vieira
230	Tuane Queiroz de Souza
231	Edilaine Fabiola pinto silvestre
232	Ana Paula Rodrigues Pinto
233	Lorraine Cristina Otaciano Silva
234	Tainara Alves Pereira
235	Barbara Raiane Pedro Emiliano
236	Michelle Lopes de Alcantara

237	Ana Carolina Rezende Ribeiro
238	Geiciara Ingrid de Faria Miranda
239	Keila Alcione dos Reis
240	Adriene Benedito Josino
241	Isabela Carolina Romão Reis
242	Andressa Cristina de Souza Santos
243	Silmara de Oliveira Pinto
244	Lisandra da Silva Teixeira
245	Taciane Ferreira Pena
246	Ana caroline rocha matias
247	Stefanie Marion Magalhães
248	Jessica ferreira da silva
249	Isabela Aparecida Ramos Pedro
250	Ariana Mendes de Sousa Carvalho
251	Gabriela Silva do Nascimento
252	Marina Cristina Santos
253	Caren Gabriela Diniz
254	Laissa Angelica Urquiza Teixeira
255	Jacqueline cristina de jesus sa
256	Fernanda helena rodrigues aguiar
257	Estefani de Assis Silva
258	Maíra Luiza Lima Silva
259	Aline Micaele Nunes de Souza
260	Adrielle Guimarães Parreiras
261	ana karolina nascimento da conceiçao
262	Luana Cristina Teles
263	Thais Cristina de Oliveira Andrade
264	Tatiana Gomes da Paixão
265	Dara Pereira dos Santos
266	Débora Ribeiro Leite Araujo
267	Ana Luisa de Oliveira
268	Thais Arantes da Silva
269	Gabrielle Pereira Rocha
270	Samara Gabriela de Oliveira Alexandre
271	Naiane Alves da Silva
272	Carolaine Rafaela de Souza Santos
273	Rafaela Dutra da Silva
274	Maira Rodrigues Fernandes
275	Naiara Rodrigues Fernandes
276	Suelen Cristina da Silva Teles
277	Eslaine Plinio dos Santos
278	Brenda Grastiquini Emiliano
279	Jessica Rodrigues de Oliveira
280	Camila Alexandre Guimaraes
281	Micaele Cristina Alves Rodrigues
282	Lorraine de Faria Pereira
283	Emily joyce de jesus ferreira
284	Junia Marra Teodoro
285	Maria Eduarda dos Anjos Alves
286	Larissa Raiane Matias Santos
287	Raiane larissa damasceno lima
288	Sabrina de oliveira santos
289	Aline de Sousa Fernandes
290	Ana Franciele da Silva
291	Rafaela Gabrielle Evangelista
292	Liandra Lara dos Santos
293	Stephanie Lorrane Miranda Souza
294	Gabriela Marra Duarte
295	Luana Cristina Silva Ribeiro
296	Ingrid Eduarda Martins Correa Santos
297	Nayane Karen de Carvalho Nunes
298	Fabiana barbosa da silva
299	Isadora Stefanie Cristina Silva Miranda
300	Tamara cristina tavares brandao
301	Aline Gabrielle dos Anjos Martins
302	Luana do Nascimento Matias
303	Taciane Cristina Oliveira Andrade
304	Larissa Alessandra Campos Lopes
305	Regiane Rodrigues Ferreira
306	Julia Rodrigues Guilherme
307	Danubia cristina da silva oliveira
308	Isabella Fernandes de Lima
309	Larissa Alexandrina Silva de Oliveira
310	Livia Stéfanie Rodrigues Silva
311	Raila Rodrigues da Mota
312	Bianca Giovana Aparecida Santos Teixeira
313	Livia Maria Silva Rodrigues
314	Lorraine da Costa Santos
315	Isabela Aparecida de Oliveira Costa

316	Geiziane aparecida costa rocha
317	Laisla Cristina de Oliveira Marques
318	Alexandrine Maria Pereira
319	Roberta gabrielle da silva andrade
320	Lilian Dalila dos Santos Pires
321	Luciene Santos Ferreira de Melo
322	Larissa Victória de Paula Santos
323	Lorene Stefanie Duarte Silva
324	Yasmin Pereira Silva
325	Silvia dos Santos
326	Emilly Fernanda Nascimento Santos
327	Bianca Sabrina Rodrigues Silva
328	Letícia Vitoria Franca Maia
329	Jennifer Vitória de Oliveira Silva
330	Joane Lara Nascimento da Silva
331	Giovana Cristina dos Santos
332	Saionara Trigueiro de Bessa
333	Kamille Vitoria da Silva
334	Adriana cristina teixeira
335	Priscila Vitoria Ferreira Santos
336	Rafaela Cristina Almeida de Andrade
337	Nimedes Alves de Souza
338	Clever Soterio
339	Edward Alves de Freitas
340	Maria jose lucio gomes
341	Eliana Lima Gonçalves
342	Geralda Meireles Teixeira
343	Maria de lourdes couto matos
344	Lourdes Aparecida Alves
345	Benedito Jose da Silva
346	Neusa Maria Benicio
347	Aloisio Gonzaga de Souza
348	Celia maria da silva
349	Marta Lucia Ferreira Pinto Faria
350	Silvania Aparecida Antunes
351	Irene de Souza Chaves
352	Maura do Carmo Moreira Lima
353	Joaquina de Lima Moreira
354	Julio de Souza Chaves
355	Gilson Antônio Diniz
356	Fábio Caetano da Silva
357	Cristiano Mariano Alves
358	Edson Jose da Silva
359	José de Paula Teodoro
360	Maria do Socorro Amaral
361	Elias Gonçalves da Silva
362	Geraldo luiz de oliveira
363	Marcia da silveira ventura
364	Adriana Maura dos Santos
365	Marcilio Manoelino Pereira
366	Iracema Aparecida Santos
367	Francisco da Costa Filho
368	Ivani Aparecida Alves de Jesus
369	Maria Lucia Rosa de Jesus
370	Edson Honorato Filho
371	Geracina Pinheiro de Jesus
372	Rosenir aparecida dos santos
373	Maria da Ajuda Martins Barboza
374	Claudia gonçalves rocha
375	Rosalina Ferreira dos Santos
376	Rosilene antunes
377	Janice Gonçalves Bosco
378	Walmar neice santos
379	Bernardete Marques Barbosa Oliveira
380	Marcia Regina dos Santos
381	Viviane Reis de Souza
382	Clarete Aparecida dos Santos
383	Claudia Sampaio Costa
384	Maria Aparecida de Faria
385	Jose rogerio romualdo
386	Marcia Aparecida Viana
387	Ilma do Carmo Trigueiro
388	Claudia Martins da Cruz
389	Eunice Venancia Silva
390	Helton Lopes Campos
391	Clênia Aparecida Rodrigues Oliveira
392	Magda Regina Freitas
393	Marluce maria do nascimento
394	Edson Martins da Costa

395	Ana Lucia da Silva
396	Marleide Candida Andrade
397	Silvana Honorio da Silva
398	Meirelane Fernanda da Silva Freitas
399	Alexsandra de Souza
400	Dayse Lucia da Silva Sales Jesus
401	Maria Aparecida Alves da Silva
402	Adriana Ramos
403	Fabiana Margarete Muniz
404	Vanessa Tavares dos Santos
405	Luzia Aparecida Ferreira
406	Fabiana Renata Antunes de Morais
407	Rosilene Aparecida de Oliveira Souza
408	Sirlane Cristina Ribeiro
409	Lucilene Aparecida de Oliveira
410	Edilaine Maria Rezende
411	Eliane Imaculada Costa
412	Iris Alves Vieira
413	Elisangela Daniela Ferreira
414	Sidivane Raimunda da Costa
415	Erica Cristiana de Oliveira
416	Marinalva Alves Azevedo
417	Cristiana Aparecida Soares
418	Daniela Cristina de oliveira silva
419	Vanessa Aparecida Teixeira
420	Silvana de Paulo
421	Nilceia Batista de Freitas
422	Vanderleia Aparecida Tavares
423	Adriano Barbosa de Oliveira
424	Adriana Gonçalves Guilherme
425	Magda Celia de Faria
426	Regina angela duarte
427	Jaqueline da Silveira Barroso
428	Josiane Ribeiro de Sousa
429	Ketley dos Santos
430	Elba Cristina Rodrigues Martins
431	Alessandra alves da silva procopio
432	Welton Rodrigues da Rocha
433	Michele Alves Marçal de Jesus
434	Andreia Patricia da Silva
435	Sheila Aparecida dos Santos
436	Mislaene Gizele da Silva
437	Aurilene marcia de fatima
438	Marcia eloa dias da cunha
439	Geisiane Marcia Amaral
440	Ana maria dos santos
441	Jacqueline aparecida dutra reis
442	Gleisiane de Paula Lopes
443	Angelica Moreira Salera
444	Marlene Pereira de Moura
445	Viviane Andrade da Silva
446	Ana paula nogueira de vasconcelos
447	Karine Magela Machado Silva
448	Vani Dornas Rosa
449	Cristiana Josina Gomes
450	Raquel alves mendes
451	Helder Freitas Viana
452	Raquel de Souza Santos
453	Roberta Maria de Sousa
454	Solange dos Santos Bernardo
455	Resley Aguiar da Silva
456	Glaucia Cristina Batista
457	Enigleyce Angelica de Campos
458	Adriana do Carmo Gomes Bispo
459	Marliane Pereira Dias
460	Priscila Moreira Aves de Oliveira
461	Valdilene trigueiro alves
462	Juliana da Costa Antunes
463	Tatiane Cristina Machado Diniz Gomes
464	Luciene Cristiane da Silva Ferreira
465	Cristiane Moreira Alves
466	Lucilene Augusta de Araujo
467	Wesley Albano
468	Tamires Roberta Miranda Moreira
469	Geisiane Correa Lopes
470	Marlene Maria de Jesus
471	Ednamara de Brito Alves Porto
472	Midian santos sena
473	Karina Silva Fonseca

474	Josiane Ferreira Matos Figueiredo
475	Monique Rayane Ferreira
476	Geiziane Aparecida dos Santos
477	Jacqueline Alves da Silva
478	Gardenia Roberta Barnabe Barradinho
479	Ana Paula Severino Evaristo
480	Daniele Cristine Ferreira Machado Diniz
481	Alice Nery Cardoso
482	Fabiana Andrade Júlio
483	Isabela Rodrigues Gouveia
484	Glenderson Michael Leite Gonçalves
485	Cintia Mara Guimarães de Oliveira
486	Samuel messias carvalho da silva
487	Geisiane Cristina Alves
488	Raquel Elisa de Souza
489	Gleicilaine Silva Alves
490	Gisele Barbosa de Lima
491	Gabriela Rafaela de Souza
492	Ana Paula Moreira da Silva
493	Cristiane Aparecida de souza
494	Ana Paula Caetano de Oliveira
495	Daniela da silva pereira
496	Samantha Laise Miguel Alves
497	Edna Rafael Alves
498	Francislaine Aparecida de Souza
499	Adriane Cristina da Silva
500	Polyana vilela ferreira
501	Samara Jessica de Faria
502	Nayara Fernandes de Souza
503	Eliane lima silva
504	Patricia Nara Parreira de Oliveira
505	Karen cintia de azevedo
506	Izabel Luize Batista da Silva
507	Mirelle Fernanda Grastiquini Silva
508	Thais Barboza
509	Camila aparecida bernardo
511	Regiane Geralda de Fatima
512	Elaine Cristina Machado
513	camila da silva superibe
515	Ravane Izabel Teixeira
516	Renata Cristina Silva Ferreira
517	Leandro Alves dos Santos
518	Rosimeire de Oliveira Alves
519	Greiciane santos marra
520	Iamara Beatriz de Oliveira Gonçalves
521	Mayara Daiane Correa
522	Gizele aparecida couto
523	Nicole Rafael Alves
524	Tainara Cristina da Silva
525	Debora de Souza Menezes
526	Isabella Cristina Bernarde
527	Renata rocha magalhães
528	Jessica suelen de oliveira
529	Talita Lorraine Pereira da Silva
530	Ana Raquel Rodrigues de Souza
531	Jessica de Souza Melo
532	Elisangela Rodrigues de Freitas
533	Isa Lucia Lisboa
534	Francielle cristina dantas nunes
535	Geisiane da Silva Ribeiro
536	Rosiclene Modestina
537	Jéssica Nayara Alves
538	Renata Soares da Cruz
539	Luana Kelly de Carvalho Moreira
540	Gleiciane Aparecida da Silva
541	Amauri Santos Morais Junior
542	Deise Stefanie Aparecida de Melo
543	Bruna Fernanda de Andrade
544	Gisele Bruna dos Santos
545	Michelle Carolino da Silva Santos
546	Lidianara Bernadete Lima Laender
547	Priscila Francisca da Silva
548	Jessica lalesca diniz rocha
549	Thais Rezende Lima
550	Amanda cristina rodrigues dos santos
551	Kenia Mara Gonçalves
552	Samara Germano Santos de Moura
553	Maria Isabel Munoz Rivas
554	Marilia antunes israel

555	Leidiane Carolina Augusto
556	Tauani de rezende pinheiro
557	Isamara Daiane Pio Aladim
558	Ana flavia andrade araujo
559	Ariana Marques de Azevedo
560	Mônica Cristiana de Oliveira
561	Monique Cristiane de Oliveira
562	Luana Gonçalves da Silva
563	Rosilene Ferreira Pinto
564	Letícia Oliveira dos Santos
565	Julia Raquel de Souza
566	Laiane Sousa Rosa
567	Aline Gomes Santos
568	Joice muriele de souza
569	Ana carolina dos santos pimentel
570	Rafaela Cristina Souza Melo
571	Erica Priscila Ritiele Alves
572	Isabela Cristina Gonçalves Alves
573	Izabel natalia pimentel do carmo
574	Natalia Guimaraes Pereira
575	Monique Stefanie de Moura Aquino
576	Carine Lisboa Guimarães
577	Monica Maria da Paz Vilela
578	Carine luisa sousa fortunato
579	Julia Franciele Nogueira
580	Gustavo Henrique Rodrigues Amaral
581	Júlia Souza Moreira
582	Darlan Angelo de Souza
583	Luana Brunele Rosa da Cruz
584	Aline Santana dos Santos
585	Natasha de Oliveira Salera Mesquita
587	Naiane Matos de Freitas
588	Roseane dos Santos Silva
589	Carmelina Nogueira da Silva
590	Fernanda Maria Borges Dutra
591	Taisla Castorino Parreira de Morais
592	Natalia Elisa Souza Faria
593	Cristiane Fernandes Rezende dos Reis
594	Letícia Souza de Lima
595	Barbara Morais Mendonça Soares
596	Lorena Rocha
597	Tamires Alves Pereira
598	Stefanie merces mendes
599	Sabrina Mara Alves de Deus
600	Daira Lorena Gonçalves Rabelo
601	Barbara Cristina de andrade e araujo
602	Stefanie Naiara Maciel Pereira
603	Caroline Vilela Duarte
604	Ana Cristina Faria Rios
605	Ana Maria Vilela Machado
606	Aniele Aparecida Neto Alexandre
607	Stefanie Lima Herculano
608	Juliana Gonçalves Marciano
609	Larissa Eugênio Romualdo
610	Lorena Vaz Ferreira
611	Aline Gabriele Rodrigues Reis
612	Daniele Cristina Ferreira Santos
613	Isabely Soares de Lira
614	Bruna Lopes da Fonseca
615	Rodrigo Pereira Nascimento
616	Pamela Mendes Fonseca
617	Giovanna Lyssa Lourenço Santos
618	Victoria lavinia santos da costa
619	Livia Stéfanie Alves Cândido
620	Samara Cristina Oliveira Lima
621	Tulani Rafaela Alves Souza
622	Rafaela Rodrigues de Oliveira
623	Thais Leonardo Oliveira
624	Talita Ester Zanete Nunes
625	Lorraine Silva Bonifácio
626	Alessandra Stefane Augusto dos Santos
627	Aline Faria Batista Almeida
628	Suellem rafaela rosa da cruz
629	Rafaela Vitória dos Santos
630	Letícia Caroline Costa
631	Scarlat Aparecida Chagas
632	Daniel Ferreira Marques
633	Vitória Giselle Ferreira Costa
634	Danielle silva candido

635	Pedro Henrique de Oliveira Silva
636	Helen Bianca Silva Nogueira
637	Livia Silva dos Santos
638	Larissa Cristina Souza de Lima
639	Danielle Kellen da Silva
640	Ana Júlia Queiroz Dornas
641	Luiza francielle ster alves
642	Larissa Gonçalves Souza
643	Ana Clara Soares Paiva
644	Ana Clara Soares Paiva
645	Lorene Stefanie de Faria Pereira
646	Jaiane Lopes Prates
647	Letícia Vitória da Silva
648	Izadora Giovanna Alves Ferreira
649	Pâmela Cristina da Silva Trigueiro
650	Gabriela Moreira Gonçalves da Silva
651	Maria Eduarda Pereira Oliveira
652	Aurea Rodrigues Fernandes de Paula
653	Ana Caroline de Jesus Natário
654	Monica Sheyla de Faria Miranda
655	Jennifer Giovanna Domingos Henrique Silva
656	Maria Eduarda Silva Oliveira Dutra
657	Yara Gabriele Franca Pereira
658	Laisla Vitória Duarte medeiros
659	Natalina de Lima Evaristo
660	Amelia lucia santiago
661	Antonio Felicio Santiago
662	Antonio Pedro Eustaquio Pinto
663	Luciano Jorge
664	Joao Bosco da Cunha
665	Antônio Ferreira dos Santos
666	Antônio Marques da Silva
667	Edson Vicente Guimarães
668	Silvano Barbosa de Oliveira
669	Antônio Carlos de Almeida
670	Gilmar do Nascimento Parreiras
671	Sonisa Maria Ribeiro
672	Fatima Fernandes de Oliveira
673	Elza das Dores de Miranda
674	Adeni Gervasio
675	Danilo de Oliveira Lopes
676	Antonio ferreira soares
677	Luiz Alves de Andrade Silva
678	Maria Geralda de Andrade
679	Vinicius Antonio da Silva
680	Vinicius antonio da silva
681	Marco Antonio Ferreira Leite
682	Cleusa Aparecida Soares
683	Wilton Lopes Ventura
684	Cleide Aparecida da Silva
685	Maria Lucia Gonçalves
686	Wanderci caetano de oliveira
687	Ilda Aparecida Diniz
688	Filomena aparecida malta
689	Maria Aparecida Marques
690	Nilda maria diniz oliveira
691	Daniel Cândido dos Santos
692	Solaine Aparecida Ferreira
693	Maria Nircia Silva Aguiar
694	Simone Heloisa Damasceno
695	Lucia Helena Martins
696	Sonia maria de faria
697	Antonio Raimundo messias
698	José Márcio Morais da Silva
699	Aldir Carlos Pereira
700	Luciene Leila Santos
701	Claudio Antonio Firmino
702	Helida de faria
703	Rosilene de Carvalho
704	Deinir Maria da Silva
705	Rejane Maria de Souza da Silva
706	Maria de Fátima de Jesus Nunes
707	Simone Lopes Diniz
708	Claudia ribeiro oliveira ferreira
709	Maria Aparecida Ferreira Rocha
710	Marlene Maria Pereira Moura
711	Glaucimar aparecida de paula lopes
712	claudio joaquim de souza

713	Viviane carla cunha
714	Valeria Valdinete da Silva Andrade
715	Ana Maria nogueira caetano
716	Lúcia de Souza Diniz
717	Marcelo Paulino Guimarães
718	Carla Vieira Fonseca Souza
719	Simone Pereira Alves
720	Dimas Sebastião Rosa
721	Rosana Aparecida Alves da Silva
722	Cristiane Moreira Pacot
723	Charles alencar de oliveira
724	Sara Cristina Ferreira
725	Renata souza moreira
726	Kely Madonado Eugenio
727	Flávia Ferreira da Silva
728	Cintia Rodrigues Silva Nascimento
729	Cliviane Antunes Batista
730	Hélio Guido Nicodemos
731	Ana Paula Estevão Duarte
732	Sergio Antonio de Lima
733	Luciene Renata de Menezes
734	Edilaine cristina machado
735	Reinaldo reis martins
736	Simone Aparecida Pires Lopes
737	Julio Cesar Barroso Mendes
738	Lazaro Cristiano da Silva
739	Germana Aparecida Domingos
740	Daniele Ferreira Xavier
741	Thiago Augusto dos Santos
742	Elaine Geralda da Silveira
743	Rodrigo Otavio Silva
744	Bruno de Oliveira Vieira
745	Viviane Oliveira Quaresma
746	Joao paulo queiroz souza
747	Walisson Aparecido Mota
748	Mauricio Ribeiro Machado Junior
749	Simone Teixeira Diniz
750	Braian Henrique Lima de Faria
751	Luciana Novaes da Silva
752	Isis Jamille Carvalho Oliveira Freitas
753	Naiara de Souza Dias Pereira
754	Merielle aparecida de souza chaves
755	Daiane Cristina de Oliveira Vieira
756	Amanda Roberta Antunes Pires
757	Leandro da Silva Nascimento
758	Carlos Vinicius da Silva
759	Gleice kelli alves
760	Daniela Diniz Santiago
761	Rafaela Lopes de Paulo Oliveira
762	Aline Santana Leão
763	Raiane Cristina Camilo de Moura
764	Igor Henrique Souza Machado
765	Pedro Henrique Fonseca Camargos
766	Isadora Cristina dos Reis Alves
767	João Victor de Deus Rosa
768	Stefanie de Oliveira Melo
769	Cristian Mota Soares
770	Leonardo Souza Nogueira Junior
771	Janaina Vieira Gomes
772	Sabrina Sarah Aparecida da Silva Borges
773	Amanda lima dos santos
774	Noeme carolaine de oliveira do carmo
775	Wesley Coutinho de Queiroz
776	Vitória Cristina Morais Chaves
777	Joice Aparecida de Oliveira
778	Ismael Maximiano de Azevedo Barros
779	Ana flavia ribeiro de almeida
781	Gustavo Henrique Rodrigues de Oliveira
782	Barbara Tamires Silva Barbosa
783	Tamires duarte fonseca
784	Matheus augusto oliveira
785	Vitoria Emuelle Fonseca Duarte
786	Raiane vitoria oliveira de souza
787	Jean Guimarães Fonseca
788	Jose milton lopes
789	Geraldo Rodrigues Machado
790	Geraldo Aparecido da Silva
791	Delio de souza vieira
792	Aguinaldo Francisco dos Santos

793	Tarcisio Alair dos Santos
794	Adilon Ferreira Pinto
795	Clauton Ferreira dos Santos
796	Denilson Ronilson Nascimento
797	Odair Fernando Marra Alves
798	Juliano felix santana
800	Fabiana Antunes Ribeiro Gabriel
801	Jaime Ferreira Sabino
802	André Gomes Diniz
803	Bruno Medeiros Chaves Chagas
804	Agnaldo Silvestre de Oliveira
805	Osvaldo Pereira da Silva
806	Wender Felix Bento
807	Adriel Mesquita da Silva
808	Samuel Vilaça Teixeira
809	Guilherme Iago Menezes Mattos da Veiga
810	Matheus Henrique Moreira Lopes
89	Aparecida Carmo Ferreira
122	Fabiana Silva Trigueiro Couto
510	Gilsimar Antonio Ferreira Silva
780	Victor Emanuel Santos Ribeiro
799	Denio Silva
586	Janailde Jesus da Silva
514	Renata Luiza Marques Resende

PREF. MUNICIPAL DE ITAÚNA - 246750
DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

EDITAL NÚMERO _____/2024

EDITAL DE DEFESA PRÉVIA (ADVERTÊNCIA) - DEFERIDO

#	Nº AIT	Nº Placa	Nº Protocolo	Data de Protocolo	Data de Infração	Resultado do Processo	Data de Julgamento
1	AG03424329	SYH5J65	AD-2124/2024	30/12/2024	16/12/2024	Deferido	30/12/2024
2	AG09774302	PZI5393	AD-2123/2024	30/12/2024	18/11/2024	Deferido	30/12/2024
3	AG09773972	RFW3D82	AD-2121/2024	27/12/2024	10/11/2024	Deferido	27/12/2024
4	AG09774309	QNJ0D39	AD-2120/2024	26/12/2024	18/11/2024	Deferido	30/12/2024
5	AG09773875	OPS2942	AD-2119/2024	24/12/2024	08/11/2024	Deferido	24/12/2024
6	AG09776210	OPC5925	AD-2117/2024	23/12/2024	03/12/2024	Deferido	24/12/2024
7	AG09776523	HOK6F44	AD-2114/2024	20/12/2024	14/12/2024	Deferido	24/12/2024
8	AG09773803	RMW4E53	AD-2111/2024	17/12/2024	06/11/2024	Deferido	24/12/2024
9	AG09775638	HFY6E01	AD-2110/2024	17/12/2024	25/11/2024	Deferido	24/12/2024
10	AG09773268	RNP4F01	AD-2107/2024	10/12/2024	26/10/2024	Deferido	10/12/2024
11	AG09775615	KRO4F04	AD-2106/2024	10/12/2024	24/11/2024	Deferido	10/12/2024
12	AG03407603	SJF7E86	AD-2112/2024	04/12/2024	22/10/2024	Deferido	24/12/2024
13	AG09773873	KVA3581	AD-2098/2024	04/12/2024	08/11/2024	Deferido	04/12/2024
14	AG03408025	PVO6E34	AD-2096/2024	03/12/2024	17/10/2024	Deferido	04/12/2024
15	AG03409430	OPA2D73	AD-2101/2024	03/12/2024	05/10/2024	Deferido	06/12/2024
16	AG03408517	GOL2680	AD-2100/2024	03/12/2024	15/10/2024	Deferido	04/12/2024
17	AG03409542	RMO8B35	AD-2099/2024	03/12/2024	06/10/2024	Deferido	04/12/2024
18	E300049951	HME8297	AD-2105/2024	03/12/2024	04/10/2024	Deferido	06/12/2024
19	E300049959	HDY9I54	AD-2104/2024	03/12/2024	04/10/2024	Deferido	06/12/2024
20	AG03408058	HHS5946	AD-2095/2024	03/12/2024	18/10/2024	Deferido	04/12/2024
21	AG03409444	REN9E02	AD-2103/2024	03/12/2024	05/10/2024	Deferido	06/12/2024
22	AG03409280	OQF8H99	AD-2102/2024	03/12/2024	13/10/2024	Deferido	06/12/2024
23	AG03409676	PVX2927	AD-2113/2024	03/12/2024	08/10/2024	Deferido	24/12/2024
24	AG03409476	PVL8030	AD-2097/2024	03/12/2024	05/10/2024	Deferido	18/12/2024
25	AG03407676	SEI5E42	AD-2108/2024	02/12/2024	23/10/2024	Deferido	11/12/2024
26	AG03409058	PYR9C95	AD-2094/2024	29/11/2024	09/10/2024	Deferido	04/12/2024
27	E300049963	QUM3I60	AD-2093/2024	29/11/2024	04/10/2024	Deferido	24/12/2024
28	AG03408017	GKF5E29	AD-2092/2024	29/11/2024	17/10/2024	Deferido	24/12/2024
29	AG03408516	RTU0C56	AD-2091/2024	29/11/2024	15/10/2024	Deferido	24/12/2024
30	AG03409264	OLP3391	AD-2090/2024	29/11/2024	13/10/2024	Deferido	29/11/2024

#	Nº AIT	Nº Placa	Nº Protocolo	Data de Protocolo	Data de Infração	Resultado do Processo	Data de Julgamento
31	AG03408484	RGD8A01	AD-2089/2024	29/11/2024	14/10/2024	Deferido	29/11/2024
32	AG03409062	SHH1J58	AD-2088/2024	28/11/2024	09/10/2024	Deferido	29/11/2024
33	AG03421160	ACD9G69	AD-2087/2024	28/11/2024	17/10/2024	Deferido	29/11/2024
34	AG03408160	HHY8555	AD-2086/2024	28/11/2024	19/10/2024	Deferido	28/11/2024
35	AG03408198	HAK5821	AD-2085/2024	27/11/2024	19/10/2024	Deferido	28/11/2024
36	AG03409205	GZR6E49	AD-2083/2024	26/11/2024	12/10/2024	Deferido	26/11/2024
37	AG09773257	SSJ6G83	AD-2082/2024	25/11/2024	26/10/2024	Deferido	25/11/2024
38	AG03407687	HDF3545	AD-2081/2024	25/11/2024	23/10/2024	Deferido	25/11/2024
39	AG03408582	RIQ0A87	AD-2080/2024	25/11/2024	15/10/2024	Deferido	25/11/2024
40	AG03408600	PYM3G84	AD-2079/2024	22/11/2024	16/10/2024	Deferido	25/11/2024
41	E300049273	SHP8C68	AD-2077/2024	21/11/2024	25/09/2024	Deferido	21/11/2024
42	AG03407799	RKZ6F22	AD-2076/2024	21/11/2024	03/10/2024	Deferido	21/11/2024
43	AG03409515	PZJ5293	AD-2075/2024	21/11/2024	06/10/2024	Deferido	21/11/2024
44	AG03427135	PYR4673	AD-2078/2024	21/11/2024	08/10/2024	Deferido	22/11/2024
45	AG03408660	HHY8478	AD-2073/2024	21/11/2024	16/10/2024	Deferido	24/12/2024
46	AG03426180	OWX7A18	AD-2072/2024	18/11/2024	09/10/2024	Deferido	18/11/2024
47	AG03409690	RFA1F12	AD-2071/2024	18/11/2024	08/10/2024	Deferido	18/11/2024
48	AG03408480	OYJ8337	AD-2070/2024	18/11/2024	14/10/2024	Deferido	24/12/2024
49	AG03408466	OPS2912	AD-2069/2024	18/11/2024	14/10/2024	Deferido	18/11/2024
50	AG03409607	QQR9J51	AD-2068/2024	14/11/2024	07/10/2024	Deferido	24/12/2024

Quantidade de processos: 50

Defesa Prévia (Advertência) **Deferido** 50 **Indeferido** 0

30/12/24

PREF. MUNICIPAL DE ITAÚNA - 246750

DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

EDITAL NÚMERO _____/2024

EDITAL DE DEFESA PRÉVIA (ADVERTÊNCIA) - INDEFERIDO

#	Nº AIT	Nº Placa	Nº Protocolo	Data de Protocolo	Data de Infração	Resultado do Processo	Data de Julgamento
1	AG09774143	RFW3D82	AD-2122/2024	27/12/2024	16/11/2024	Indeferido	27/12/2024
2	AG09776619	OQW7I81	AD-2116/2024	23/12/2024	15/12/2024	Indeferido	23/12/2024
3	AG09774895	HHY8733	AD-2115/2024	23/12/2024	08/11/2024	Indeferido	24/12/2024
4	AG03427112	PUF3826	AD-2109/2024	16/12/2024	04/10/2024	Indeferido	24/12/2024
5	AG03407437	PWU0B52	AD-2084/2024	27/11/2024	21/10/2024	Indeferido	28/11/2024
6	AG03407574	SYR8C35	AD-2074/2024	21/11/2024	22/10/2024	Indeferido	24/12/2024
7	E300049086	OWT1306	AD-2039/2024	30/10/2024	23/09/2024	Indeferido	30/10/2024
8	E300048334	PWL7C47	AD-2028/2024	23/10/2024	13/09/2024	Indeferido	23/10/2024

Quantidade de processos: 8

Defesa Prévia (Advertência) **Deferido** 0 **Indeferido** 8

Gmabaladaes
30/12/24

Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Assessora de Gabinete IV que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Adriane Aparecida de Lima e Silva**, CPF: 648.312.306-00, do cargo comissionado de **Assessor de Gabinete IV**, PC.17, Nível V-14, no qual foi empossada em 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Chefe do Setor de Manutenção de Iluminação Pública e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Agnaldo Alves Barbosa**, CPF: 038.257.336-61, do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Manutenção de Iluminação Pública**, PC.18, Nível V-14, no qual foi empossado em 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Gerente de Atividades Culturais e Eventos (G II) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Aladim Pereira da Costa**, CPF: 512.168.766-49, do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência de Atividades Culturais e Eventos**, PC.12, Nível V-15, no qual foi empossado em 9 de outubro de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I - que os cargos dos agentes políticos são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II - o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a agente política **Alessandra Nogueira Santos Araújo**, CPF: 062.529.656-77, do cargo de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Social**, PC.01, Nível V-19, no qual foi empossada em 8 de setembro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Gerente de Controle e Avaliação (G II) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Alexandre Geraldo Pio**, CPF: 044.538.096-97, do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência de Controle e Avaliação**, PC.12, Nível V-15, no qual foi empossado em 1º de abril de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Procurador-Chefe da Procuradoria Administrativa e do Patrimônio e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II - o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o agente público **Alexandre Nogueira Falcão**, CPF: 644.056.996-15, do cargo comissionado de **Procurador-Chefe da Procuradoria Administrativa e do Patrimônio**, PC.07, Nível V-17, no qual foi empossado em 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Gerente de Recursos Humanos (G II) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Aline Fernandes Parreiras**, CPF: 012.652.186-76, do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência de Recursos Humanos**, PC.12, Nível V-15, no qual foi empossada em 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Setor CAPS II e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Aline Gomes Parreiras de Alcântara**, CPF: 065.595.766-98, do cargo comissionado de **Chefe do Setor CAPS II**, PC.18, Nível V-14, no qual foi empossada em 8 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Gerente de Proteção Social Básica (G II) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Amanda Moreira Vasconcelos**, CPF: 109.502.376-47, do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência de Proteção Social Básica**, PC.12, Nível V-15, no qual foi empossada em 9 de julho de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Assessora de Gabinete IV que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Amanda Raquel Silva e Lima**, CPF: 139.296.816-09, do cargo comissionado de **Assessor de Gabinete IV**, PC.17, Nível V-14, no qual foi empossada em 3 de maio de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Assessora de Gabinete IV que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Ana Paula de Camargos Borges**, CPF: 012.919.086-17, do cargo comissionado de **Assessor de Gabinete IV**, PC.17, Nível V-14, no qual foi empossada em 1º de julho de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Assessora de Gabinete II que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Ana Paula Oliveira Amorim Lemos**, CPF: 008.428.156-19, do cargo comissionado de **Assessor de Gabinete II**, PC.15, Nível V-16, no qual foi empossada em 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Setor de Vigilância Sanitária e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Ana Caroline Ferreira Alves**, CPF: 066.034.796-21, do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Vigilância Sanitária**, PC.18, Nível V-14, no qual foi empossada em 1º de dezembro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Setor de Fiscalização de Posturas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Ana Laura Dias Parreiras**, CPF: 066.835.866-16, do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Fiscalização de Posturas**, PC.18, Nível V-14, no qual foi empossada em 3 de abril de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Setor do CAPS AD e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Ana Paula Oliveira Assunção**, CPF: 124.881.846-67, do cargo comissionado de **Chefe do Setor do CAPS AD**, PC.18, Nível V-14, no qual foi empossada em 4 de março de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Gerente do Transporte Escolar (G II) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **André Luiz de Freitas Silva,** CPF: 985.685.406-78, do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência do Transporte Escolar**, PC.12, Nível V-15, no qual foi empossado em 1º de abril de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Gerente de Convênios (G II) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Ângela Maria Gonçalves**, CPF: 929.914.756-68, do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência de Convênios**, PC.12, Nível V-15, no qual foi empossada em 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Setor de Controle Ambiental e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Anna Caroline Castro Leite Nunes**, CPF: 105.138.646-28, do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Controle Ambiental**, PC.18, Nível V-14, no qual foi empossada em 18 de março de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Núcleo de Setor de Controle de Empenhos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Anna Júlia Guimarães Teodoro**, CPF: 150.515.396-45, do cargo comissionado de **Chefe do Núcleo de Setor de Controle de Empenhos**, PC.19, Nível V-13, no qual foi empossada em 5 de abril de 2021, com vínculo alterado em 5 de janeiro de 2022 e em 29 de abril de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Assessora de Gabinete IV que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Antônio Augusto Maia**, CPF: 444.046.976-00, do cargo comissionado de **Assessor de Gabinete IV**, PC.17, Nível V-14, no qual foi empossado em 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Gerente de Manutenção e Conservação de Estradas Rurais (G II) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Antônio Carlos Gonçalves Faria**, CPF: 448.615.326-04, do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência de Manutenção e Conservação de Estradas Rurais**, PC.12, Nível V-15, no qual foi empossado em 4 de janeiro de 2022, sendo que em 4 de janeiro de 2021 foi nomeado e empossado para provimento do cargo comissionado de Gerente II – Gerência de Manutenção e Conservação de Estradas Rurais, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Chefe do Setor de Manutenção de Parques, Praças e Jardins e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2017/2020 em 31 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Antônio Fernandes Quadros**, CPF: 257.188.276-72, do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Manutenção de Parques, Praças e Jardins**, PC.18, Nível V-14, no qual foi empossado em 1º de julho de 2021, com vínculo alterado em 5 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Chefe do Setor de Manutenção de Estradas Rurais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Antônio Moreira Guimarães Júnior,** CPF:126.950.996-90, do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Manutenção de Estradas Rurais**, PC.18, Nível V-14, no qual foi empossado em 3 de agosto de 2021, com vínculo alterado em 4 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Controlador-Geral do Município de Itaúna e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II - o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o agente público **Availton Ferreira Dutra**, CPF: 041.927.186-42, do cargo comissionado de **Controlador-Geral do Município**, PC.03, Nível V-19, no qual foi empossado em 23 de abril de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Núcleo de Setor de Notícias e Rádio e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Bárbara Cabanellas Souza**, CPF: 109.275.766-00, do cargo comissionado de **Gerente I – Gerência Superior de Comunicação Social**, PC.11, Nível V-17, no qual foi empossada em 6 de maio de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Setor de Auditoria Contratual e Operacional e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Bruna Nogueira Gontijo**, CPF: 088.713.546-30, do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Auditoria Contratual e Operacional**, PC.18, Nível V-14, no qual foi empossada em 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Gerente Superior de Controle Interno (G I) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Camila Peixoto Menezes**, CPF: 11.481.206-45, do cargo comissionado de **Gerente I – Gerência Superior de Controle Interno**, PC.11, Nível V-17, no qual foi empossada em 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Setor de Dispensa e Inexigibilidade de Licitações e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Carina Gabrielle Silva Pereira**, CPF: 083.296.903-01, do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Dispensa e Inexigibilidade de Licitações**, PC.18, Nível V-14, no qual foi empossada em 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Núcleo de Setor Expedição de Documentos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Carla Domingues,** CPF:062.347.026-86, do cargo comissionado de **Chefe do Núcleo de Setor Expedição de Documentos**, PC.19, Nível V-13, no qual foi empossada em 3 de agosto de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Chefe do Setor de Pavimentação Viária Urbana e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Carlos Alberto Honorato Pereira**, CPF: 296.243.556-49, do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Pavimentação Viária Urbana**, PC.18, Nível V-14, no qual foi empossado em 4 de janeiro de 2021, com vínculo alterado em 5 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Gerente de Assistência Farmacêutica (G II) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Caroline Viana Maia,** CPF: 052.258.286-98, do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência de Assistência Farmacêutica**, PC.12, Nível V-15, no qual foi empossada em 3 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Gerente de Execução de Obras (G II) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Célio Ataíde da Silva**, CPF: 000.849.986-10, do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência de Execução de Obras**, PC.12, Nível V-15, no qual foi empossado em 2 de março de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Gerente Superior de Regulação Urbana (G I) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Célio Filipe Cunha**, CPF: 106.366.346-63, do cargo comissionado de **Gerente I – Gerência Superior de Regulação Urbana**, PC.11, Nível V-17, no qual foi empossado em 2 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Chefe do Setor de Teatro e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **César Luiz Alves Henriques**, CPF: 120.863.906-45, do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Teatro**, PC.18, Nível V-14, no qual foi empossado em 3 de agosto de 2021, com vínculo alterado em 1º de janeiro de 2024, com vínculo alterado em 5 de março de 2024

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Assessora de Gabinete IV que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Christiana Bernardes Penido**, CPF: 031.520.596-20, do cargo comissionado de **Assessor de Gabinete IV**, PC.17, Nível V-14, no qual foi empossada em 4 de janeiro de 2021, para o exercício das respectivas atribuições na Secretaria Municipal de Regulação Urbana, com vínculo alterado em 15 de setembro de 2021 para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Gerente Superior de Manutenção Viária, Urbana e Rural (G I) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Cícero Tavares Santos**, CPF: 064.853.606-89, do cargo comissionado de **Gerente I – Gerência Superior de Manutenção Viária, Urbana e Rural**, PC.11, Nível V-17, no qual foi empossado em 7 de fevereiro de 2023, sendo que em 3 de janeiro de 2022 foi nomeado para o exercício do cargo comissionado de Gerente I – Gerência Superior Administrativa/SEMIES, com alteração de vínculo, em 10 de maio de 2022, para o exercício das funções afetas ao cargo comissionado de Gerente I – Gerência Superior de Obras, Manutenção e Reparos/SEMIES.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Gerente Superior de Trânsito e Transportes (G I) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Cintia Maria de Souza Valadares**, CPF: 933.151.126-49, do cargo comissionado de **Gerente I – Gerência Superior de Trânsito e Transportes**, PC.11, Nível V-17, no qual foi empossada em 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Núcleo de Setor de Manutenção de Obras e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Cíntia Nogueira Pinto**, CPF: 134.346.876-02, do cargo comissionado de **Chefe do Núcleo de Setor de Manutenção de Obras**, PC.19, Nível V-13, no qual foi empossada em 6 de agosto de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Assessora de Gabinete I que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Cláudia Lorraine Paranhos Muzzi,** CPF: 041.193.886-03, do cargo comissionado de **Assessor de Gabinete I**, PC.14, Nível V-17, no qual foi empossada em 3 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Assessor de Gabinete IV que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Cláudio Domingos Franco,** CPF: 488.714.006-15, do cargo comissionado de **Assessor de Gabinete IV**, PC.17, Nível V-14, no qual foi empossado em 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Gerente Superior de Tecnologia da Informação (G I) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Cláudio Silva Machado**, CPF: 636.460.306-82, do cargo comissionado de **Gerente I – Gerência Superior de Tecnologia da Informação**, PC.11, Nível V-17, no qual foi empossado em 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Setor de Controle de Custos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Cristiane Alves de Oliveira**, CPF: 064.982.116-52, do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Controle de Custos**, PC.18, Nível V-14, no qual foi empossada em 4 de janeiro de 2021, com vínculo alterado em 4 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Chefe do Setor Administrativo e Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Cristiano Ronaldo da Silva**, CPF: 995.414.836-15, do cargo comissionado de **Chefe do Setor Administrativo e Financeiro**, PC.18, Nível V-14, no qual foi empossado em 4 de janeiro de 2021, com vínculo alterado em 4 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Gerente de Proteção Social (G II) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Cristina Maria Nunes de Abreu**, CPF: 048.020.876-08, do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência de Proteção Social**, PC.12, Nível V-15, no qual foi empossada em 14 de outubro de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Gerente Superior de Fiscalização de Regulação Urbana Centralizada (G I) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

III – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 202;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Daniela Alves Corradi Fonseca Diniz**, CPF: 042.711.086-69, do cargo comissionado de **Gerente I – Gerência Superior de Fiscalização de Regulação Urbana Centralizada**, PC.11, Nível V-17, no qual foi empossada em 2 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Gerente de Serviços Administrativos (G II) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Débora Correia Fonseca,** CPF: 103.734.766-80, do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência de Serviços Administrativos**, PC.12, Nível V-15, no qual foi empossada em 1º de junho de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Chefe do Setor de Administração dos Cemitérios e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Dener Cristiano de Jesus**, CPF: 054.354.496-69, do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Administração dos Cemitérios**, PC.18, Nível V-14, no qual foi empossado em 5 de março de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Chefe do Setor de Jornalismo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Diêgo Francis Xavier**, CPF: 062.369.126-45, do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Jornalismo**, PC.18, Nível V-14, no qual foi empossado em 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Gerente Financeira (G II) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Diene Naiara da Silva Santos**, CPF: 106.793.556-85, do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência Financeira**, PC.12, Nível V-15, no qual foi empossada em 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I - que os cargos dos agentes políticos são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II - o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o agente político **Diógenes Lopes Nogueira de Sousa Vilela**, CPF: 013.536.506-69, do cargo de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura**, PC.01, Nível V-19, no qual foi empossado em 1º de abril de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Chefe do Setor do Terminal Rodoviário e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Donizeth José da Fonseca**, CPF: 497.480.336-00, do cargo comissionado de **Chefe do Setor do Terminal Rodoviário,** PC.19, Nível V-13, no qual foi empossado em 3 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Gerente de Serviços Administrativos e RH (G II) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Doraci Pereira Lima**, CPF: 774.327.626-00, do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência de Serviços Administrativos e RH**, PC.12, Nível V-15, no qual foi empossado em 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Chefe do Núcleo de Setor de Coordenação do Museu e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Edilson Borges**, CPF: 038.159.566-84, do cargo comissionado de **Chefe do Núcleo de Setor de Coordenação do Museu,** PC.19, Nível V-13, no qual foi empossado em 4 de janeiro de 2021, com vínculo alterado em 4 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Núcleo de Setor de Sistemas de Informação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Edna Rodrigues Coutinho Martins**, CPF: 515.816.126-72, do cargo comissionado de **Chefe do Núcleo de Setor de Sistemas de Informação**, PC.19, Nível V-13, no qual foi empossada em 4 de janeiro de 2021, com vínculo alterado em 4 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Gerente de Cadastro e Lançamento (G II) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Eduardo Nogueira Mello**, CPF: 054.671.156-18, do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência de Cadastro e Lançamento**, PC.12, Nível V-15, no qual foi empossado em 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Setor de Endomarkerting e Eventos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Elisamara Silva de Lima**, CPF: 120.565.826-27, CPF: 120.565.826-27, do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Endomarkerting e Eventos**, PC.18, Nível V-14, no qual foi empossada em 6 de maio de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Gerente Superior de Assistência à Saúde (G I) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

III – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 202;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Elisandra Maira Oliveira Souza**, CPF: 136.842.326-45, do cargo comissionado de **Gerente I – Gerência Superior de Assistência à Saúde**, PC.11, Nível V-17, no qual foi empossada em 2 de setembro de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Setor de Controle de Custos e Transparência e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Elisângela Cristina Silva Peixoto**, CPF: 036.859.996-56, do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Controle de Custos e Transparência**, PC.18, Nível V-14, no qual foi empossada em 1º de junho de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Chefe do Núcleo de Setor de Pavimentação Urbana e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Enivaldo Eliziário Florindo**, CPF: 426.889.906-59, do cargo comissionado de **Chefe do Núcleo de Setor de Pavimentação Urbana,** PC.19, Nível V-13, no qual foi empossado em 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Núcleo de Setor de Trabalho e Renda e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Eugênia Pereira da Silva**, CPF: 698.033.076-49, do cargo comissionado de **Chefe de Núcleo de Setor de Trabalho e Renda**, PC.19, Nível V-13, no qual foi empossada em 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Gerente AdministrativO (G II) do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.949, de 15 de maio de 1995, que "Dispõe sobre a criação de divisões e respectivos cargos do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Itaúna – IMP", c/c o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, e considerando:

I – que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

III – o final da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Alexandre José Gonçalves Nogueira**, CPF: 296.227.006-91, do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência Administrativa**, Nível V-15, da Estrutura Organizacional do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP, no qual foi nomeado e empossado em 1º de julho de 2020, com vínculo alterado em 7 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Exonera o Gerente Financeiro e Contábil (G II) do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.949, de 15 de maio de 1995, que "Dispõe sobre a criação de divisões e respectivos cargos do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Itaúna – IMP", c/c o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, e considerando:

I – que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

II – o final da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Felipe Eduardo Guimarães Carvalho**, CPF: 103.972.496-59, do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência Financeira e Contábil**, Nível V-15, da Estrutura Organizacional do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP, no qual foi nomeado e empossado em 23 de abril de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Diretor-Geral do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.949, de 15 de maio de 1995, que "Dispõe sobre a criação de divisões e respectivos cargos do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Itaúna – IMP", c/c o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, e considerando o final da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o agente público **Heli de Souza Maia**, CPF: 326.485.536-49, do cargo de **Diretor-Geral do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP**, no qual foi nomeado e empossado em 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Gerente de Investimentos (G II) do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.949, de 15 de maio de 1995, que "Dispõe sobre a criação de divisões e respectivos cargos do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Itaúna – IMP", c/c o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, e considerando:

I – que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

III – o final da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Helton José Tavares da Cunha**, CPF: 995.775.346-00, do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência de Investimentos**, Nível V-15, da Estrutura Organizacional do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP, no qual foi nomeado e empossado em 1º de julho de 2020, com vínculo alterado em 8 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Gerente de Atos de Aposentadoria e Pensão por Morte (G II) do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.949, de 15 de maio de 1995, que "Dispõe sobre a criação de divisões e respectivos cargos do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Itaúna – IMP", c/c o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, e considerando:

I – que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

III – o final da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Izabela Stefânia Andrade Fonseca**, CPF: 090.592.276-03, do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência de Atos de Aposentadoria e Pensão por Morte**, Nível V-15, da Estrutura Organizacional do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP, no qual foi nomeada e empossada em 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Núcleo de Setor de Contabilidade do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.949, de 15 de maio de 1995, que "Dispõe sobre a criação de divisões e respectivos cargos do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Itaúna – IMP", c/c o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, e considerando:

I – que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

II – o final da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Ângela Márcia de Souza Faria Fonseca**, CPF: 667.125.646-20, do cargo comissionado de **Chefe do Núcleo de Setor de Contabilidade**, Nível V-13, da Estrutura Organizacional da autarquia Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP, no qual foi nomeada e empossada em 9 de janeiro de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Núcleo de Setor de Serviços Administrativos do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.949, de 15 de maio de 1995, que "Dispõe sobre a criação de divisões e respectivos cargos do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Itaúna – IMP", c/c o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, e considerando:

I – que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

II – o final da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Joelma Aparecida de Freitas**, CPF: 055.960.806-32, do cargo comissionado de **Chefe do Núcleo de Setor de Serviços Administrativos**, Nível V-13, da Estrutura Organizacional da autarquia Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP, no qual foi nomeada e empossada em 3 de maio de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Setor de Perícias e Auxílio do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.949, de 15 de maio de 1995, que "Dispõe sobre a criação de divisões e respectivos cargos do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Itaúna – IMP", c/c o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, e considerando:

I – que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

II – o final da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Mônica Aparecida Santos Siqueira**, CPF: 547.440.166-34, do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Perícias e Auxílio**, Nível V-14, da Estrutura Organizacional da autarquia Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP, no qual foi nomeada e empossada em 2 de janeiro de 2017.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Núcleo de Setor de Dados Previdenciários do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.949, de 15 de maio de 1995, que "Dispõe sobre a criação de divisões e respectivos cargos do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Itaúna – IMP", c/c o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, e considerando:

I – que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

II – o final da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Paula Salera de Morais**, CPF: 119.491.646-59, do cargo comissionado de **Chefe do Núcleo de Setor de Dados Previdenciários**, Nível V-13, da Estrutura Organizacional da autarquia Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP, no qual foi nomeada e empossada em 3 de junho de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Gerente de Odontologia (G II) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Fabiana Lara Santos,** CPF: 016.424.636-39, do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência de Odontologia**, PC.12, Nível V-15, no qual foi empossada em 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Gerente da Escola Municipal Dona Dorica (G II) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Fanira Arcanjo e Herculano**, CPF: 667.420.566-49, do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência da Escola Municipal Dona Dorica**, PC.12, Nível V-15, no qual foi empossada em 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Chefe de Gabinete e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I - que os cargos dos agentes públicos são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II - o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o agente público **Fares José Neto**, CPF: 196.467.396-87, do cargo comissionado de **Chefe de Gabinete**, PC.05, Nível V-18, no qual foi empossado em 27 de abril de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação n Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I - que os cargos dos agentes políticos são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II - o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o agente político **Fernando Meira de Faria**, CPF: 057.320.126-99, do cargo de **Secretário Municipal de Saúde**, PC.01, Nível V-19, no qual foi empossado em 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Gerente de Esportes e Gestão (G II) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Fernando Souza Júnior,** CPF: 050.227.806-40, do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência de Esportes e Gestão**, PC.12, Nível V-15, no qual foi empossado em 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Gerente Orçamentário (G II) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Fernando Valnei Resende**, CPF: 963.987.446-91, do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência Orçamentária**, PC.12, Nível V-15, no qual foi empossado em 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Chefe do Núcleo de Setor de Apoio às Atividades Culturais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Filipe Abner Souza Silva**, CPF: 099.106.676-65, do cargo comissionado de **Chefe do Núcleo de Setor de Apoio às Atividades Culturais,** PC.19, Nível V-13, no qual foi empossado em 3 de novembro de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Gerente de Execução de Obras Civis (G II) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Francisco de Assis Ribeiro**, CPF: 228.435.406-82, do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência de Execução de Obras Civis**, PC.12, Nível V-15, no qual foi empossado em 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Setor de Atos Administrativos e Legislativos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Gabriela Lopes Simões**, CPF: 020.490.536-22, do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Atos Administrativos e Legislativos**, PC.18, Nível V-14, no qual foi empossada em 4 de julho de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Núcleo de Setor de Apoio à Defesa Civil e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Gabriela de Souza Mileib**, CPF: 070.012.986-38, do cargo comissionado de **Chefe do Núcleo de Setor de Apoio à Defesa Civil**, PC.19, Nível V-13, no qual foi empossada em 11 de julho de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Setor do CRAS II e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Geisa Vargas de Sousa**, CPF: 155.364.456-50, do cargo comissionado de **Chefe do Setor do CRAS II**, PC.18, Nível V-14, no qual foi empossada em 16 de outubro de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Setor do CRAS I e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Gislene de Cássia Pinto**, CPF: 666.692.786-91, do cargo comissionado de **Chefe do Setor do CRAS I**, PC.18, Nível V-14, no qual foi empossada em 4 de novembro de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Procurador-Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 39, de 18 de maio de 2006, e considerando:

I - que os cargos dos agentes públicos são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II - o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o agente público **Guilherme Nogueira Soares**, CPF: 079.521.256-99, do cargo de **Procurador-Geral do Município**, PC.02, Nível V-19, no qual foi empossado em 11 de junho de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Procurador-Chefe da Procuradoria Judicial e Fiscal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II - o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o agente público **Gustavo Tofani Simões Brito**, CPF: 062.201.036-02, do cargo comissionado de **Procurador-Chefe da Procuradoria Judicial e Fiscal**, PC.08, Nível V-17, no qual foi empossado em 1º de abril de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Assessora de Gabinete IV que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Hélen de Oliveira Guimarães**, CPF: 070.883.066-89, do cargo comissionado de **Assessor de Gabinete IV**, PC.17, Nível V-14, no qual foi empossada em 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Setor de Orçamento e Planilhas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Heloísa Ferreira de Carvalho**, CPF: 131.206.536-24, do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Orçamento e Planilhas**, PC.18, Nível V-14, no qual foi empossada em 8 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Setor de Transportes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

III – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Hênola Paula Jacinto Moreira**, CPF: 116.951.256-90, do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Transportes**, PC.18, Nível V-14, o qual foi empossada em 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Chefe do Setor de Concessão de Serviços Públicos e Educação de Trânsito e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Herlon Cezer Ferreira**, CPF: 774.594.906-87, do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Concessão de Serviços Públicos e Educação de Trânsito**, PC.18, Nível V-14, no qual foi empossado em 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Gerente Administrativo (G II) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Ian Ibsen da Silveira Rabelo**, CPF: 094.227.946-84, do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência Administrativo**, PC.12, Nível V-15, no qual foi empossado em 4 de junho de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Chefe do Setor de Ouvidoria Pública e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Igor Antunes Silva**, CPF: 137.039.616-35, do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Ouvidoria Pública**, PC.18, Nível V-14, no qual foi empossado em 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Secretário Municipal de Cultura e Turismo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I - que os cargos dos agentes políticos são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II - o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o agente político **Ilimane Lopes Cardoso**, CPF: 090.464.567-30, do cargo de **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, PC.01, Nível V-19, no qual foi empossado em 3 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Chefe do Setor de Atividades Pedagógicas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Irajá Pereira Filho**, CPF: 590.680.436-68, do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Atividades Pedagógicas**, PC.18, Nível V-14, no qual foi empossado em 14 de outubro de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Núcleo de Setor de Atos Administrativos e Legislativos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Isabella Linhares Bartilieri**, CPF: 116.634.536-08, do cargo comissionado de **Chefe do Núcleo de Setor de Atos Administrativos e Legislativos**, PC.19, Nível V-13, no qual foi empossada em 4 de setembro de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Gerente de Ensino (G II) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Isabella dos Reis Silva Guimarães**, CPF: 106.939.896-96, do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência de Ensino**, PC.12, Nível V-15, no qual foi empossada em 3 de outubro de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Gerente de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (G II) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Isadora Ingrid do Couto Souza**, CPF: 127.251.836-18, do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência de Licenciamento e Fiscalização Ambiental**, PC.12, Nível V-15, no qual foi empossada em 1º de julho de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Setor de Atividades Culturais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Isadora Lopes de Freitas**, CPF: 128.172.306-12, do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Atividades Culturais**, PC.18, Nível V-14, no qual foi empossada em 15 de março de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Núcleo de Setor de Apoio Rural e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Jane Costa Teixeira Gonçalves,** CPF: 949.529.496-72, do cargo comissionado de **Chefe do Núcleo de Setor de Apoio Rural**, PC.19, Nível V-13, no qual foi empossada em 11 de janeiro de 2021, com vínculo alterado em 4 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Núcleo de Setor de Apoio ao Jovem e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Jane Tolentino Ferreira Diniz**, CPF: 027.599.926-24, do cargo comissionado de **Chefe do Núcleo de Setor de Apoio ao Jovem**, PC.19, Nível V-13, no qual foi empossada em 1º de março de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Chefe do Núcleo de Setor de Apoio à Pessoa em Situação de Rua e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Jean de Souza Fonseca**, CPF: 749.703.806-00, do cargo comissionado de **Chefe do Núcleo de Setor de Apoio à Pessoa em Situação de Rua,** PC.19, Nível V-13, no qual foi empossado em 23 de maio de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Chefe do Setor de Esportes de Formação e Especialidades e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Jesse James de Alcântara Chaves**, CPF: 004.483.566-35, do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Esportes de Formação e Especialidades**, PC.18, Nível V-14, no qual foi empossado em 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Gerente de Turismo, Biblioteca e Museu (G II) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Jéssica Graziele Antunes Silva**, CPF: 112.230.746-25, do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência de Turismo, Biblioteca e Museu**, PC.12, Nível V-15, no qual foi empossada em 2 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Chefe do Setor de Manutenção de Obras e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Jesusmar de Souza**, CPF: 985.773.366-20, do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Manutenção de Obras**, PC.18, Nível V-14, no qual foi empossado em 2 de junho de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Gerente Superior de Participação Popular e Parlamentar (G I) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **João José Joaquim de Oliveira**, CPF: 296.457.946-68, do cargo comissionado de **Gerente I – Gerência Superior de Participação Popular e Parlamentar**, PC.11, Nível V-17, no qual foi empossado em 14 de outubro de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Gerente de Oficinas Culturais (G II) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **João Paulo Rodrigues da Mata**, CPF: 076.344.296-86, do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência de Oficinas Culturais**, PC.12, Nível V-15, no qual foi empossado em 14 de outubro de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Setor de Vigilância Ambiental / Zoonosese dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Jordana de Oliveira Vieira**, CPF: 060.242.656-11, do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Atividades Culturais**, PC.18, Nível V-14, no qual foi empossada em 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Chefe do Setor de Manutenção e Estrutura Esportiva e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **José Luiz da Silveira**, CPF: 204.845.186-15, do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Manutenção e Estrutura Esportiva**, PC.18, Nível V-14, no qual foi empossado em 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Chefe do Núcleo de Setor de Coordenação do Lourdes Tênis Clube e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

III – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **José Rodrigues Vale**, CPF: 362.526.976-72, do cargo comissionado de **Chefe do Núcleo de Setor de Coordenação do Lourdes Tênis Clube,** PC.19, Nível V-13, o qual foi empossado em 4 de janeiro de 2021, com vínculo alterado em 4 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Gerente Superior de Auditoria Interna (G I) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

III – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 202;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Joyce Antunes Chaves Lopes,** CPF: 089.619.586-40, do cargo comissionado de **Gerente I – Gerência Superior de Auditoria Interna**, PC.11, Nível V-17, no qual foi empossada em 5 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Núcleo de Setor de Prestação de Contas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Júlia Gabriela Alves Ventura**, CPF: 130.870.176-47, do cargo comissionado de **Chefe do Núcleo de Setor de Prestação de Contas**, PC.19, Nível V-13, no qual foi empossada em 11 de maio de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Gerente Superior Administrativa (G I) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

III – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 202;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Juliana Capanema Silva Faria**, CPF: 053.222.716-60, do cargo comissionado de **Gerente I – Gerência Superior Administrativa**, PC.11, Nível V-17, no qual foi empossada em 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Gerente de Transportes e Oficina (G II) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Júlio César de Freitas Bolina,** CPF: 051.391.766-70, do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência de Transportes e Oficina**, PC.12, Nível V-15, no qual foi empossado em 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Chefe do Núcleo de Setor de Coordenação de Estádios e Quadras e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Júlio César da Silva**, CPF: 648.119.306-06, do cargo comissionado de **Chefe do Núcleo de Setor de Coordenação de Estádios e Quadras**, PC.19, Nível V-13, no qual foi empossado em 4 de janeiro de 2021, com vínculo alterado em 4 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Procuradora-Chefe da Procuradoria da Administração Autárquica e Fundacional e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II - o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a agente pública Júnia **Morais Silva**, CPF: 949.499.726-34, do cargo comissionado de **Procurador-Chefe da Procuradoria da Administração Autárquica e Fundacional**, PC.09, Nível V-17, no qual foi empossada em 15 de abril de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Núcleo de Setor de Apoio às Auditorias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Karina Ribeiro da Silva Faria Nogueira**, CPF: 044.121.116-01, do cargo comissionado de **Chefe do Núcleo de Setor de Apoio às Auditorias**, PC.19, Nível V-13, no qual foi empossada em 4 de janeiro de 2021, com vínculo alterado em 4 de janeiro de 2022..

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Setor do CREAS dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Kátia Maria de Freitas Camargos**, CPF: 326.513.336-20, do cargo comissionado de **Chefe do Setor do CREAS**, PC.18, Nível V-14, no qual foi empossada em 14 de outubro de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Assessora de Gabinete IV que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Kátia Regina Guimarães Tavares Ramalho**, CPF: 811.440.836-72, do cargo comissionado de **Assessor de Gabinete IV**, PC.17, Nível V-14, no qual foi empossada em 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Chefe do Núcleo de Setor de Conciliação Bancária e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Leandro Siqueira Leite**, CPF: 073.604.856-14, do cargo comissionado de **Chefe do Núcleo de Setor de Conciliação Bancária,** PC.19, Nível V-13, no qual foi empossado em 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Gerente Superior Administrativo (G I) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Leonardo Justino de Souza**, CPF: 004.561.716-30, do cargo comissionado de **Gerente I – Gerência Superior Administrativo**, PC.11, Nível V-17, no qual foi empossado em 11 de julho de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Gerente Superior de Compras e Contratações (G I) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Leonardo Lopes Dornas**, CPF: 000.906.366-86, do cargo comissionado de **Gerente I – Gerência Superior de Compras e Contratações**, PC.11, Nível V-17, no qual foi empossado em 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Setor de Interação Parlamentar dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Letícia Ingrid da Silva,** CPF: 139.296.536-56, do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Interação Parlamentar**, PC.18, Nível V-14, no qual foi empossada em 9 de abril de 2021, com vínculo alterado em 4 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Núcleo de Setor de Apoio Administrativo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Luana Cristina Abreu Silva**, CPF: 147.011.506-90, do cargo comissionado de **Chefe do Núcleo de Setor de Apoio Administrativo**, PC.19, Nível V-13, no qual foi empossada em 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Chefe do Setor de Análise e Concessões de Benefícios Assistenciais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Lucas Marques Mascarenhas**, CPF: 126.713.386-43, do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Análise e Concessões de Benefícios Assistenciais**, PC.18, Nível V-14, no qual foi empossado em 2 de maio de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Setor de Controle de Contratos, Convênios e Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Lúcia Helena Ferreira Gonçalves**, CPF: 473.086.136-15, do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Controle de Contratos, Convênios e Orçamento**, PC.18, Nível V-14, no qual foi empossada em 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Gerente de Apoio Rural (G II) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Luciano Silva Rocha**, CPF: 030.151.296-51, do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência de Apoio Rural**, PC.12, Nível V-15, no qual foi empossado em 4 de fevereiro de 2022, com vínculo alterado em 5 de outubro de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Secretário Municipal de Planejamento e Governo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I - que os cargos dos agentes políticos são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;
II - o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o agente político **Lucimar Nunes Nogueira**, CPF: 774.348.206-59, do cargo de **Secretário Municipal de Planejamento e Governo**, PC.01, Nível V-19, no qual foi empossado em 7 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Gerente de Fomento e Atração de Novos Investimentos (G II) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Luisa Paula Alves e Silva**, CPF: 014.752.766-05, do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência de Fomento e Atração de Novos Investimentos**, PC.12, Nível V-15, no qual foi empossada em 4 de janeiro de 2021, com vínculo alterado em 4 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Núcleo de Setor de Segurança Alimentar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Magali Maria da Silva**, CPF: 012.373.536-02, do cargo comissionado de **Chefe do Núcleo de Setor de Segurança Alimentar**, PC.19, Nível V-13, no qual foi empossada em 11 de novembro de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Gerente de Planejamento (G II) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Magda Gonçalves Corradi**, CPF: 058.542.506-08, do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência de Planejamento**, PC.12, Nível V-15, no qual foi empossada em 4 de janeiro de 2021, com vínculo alterado em 1º de julho de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Gerente Superior de Administração e de Recursos Humanos (G I) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Magno Teodoro Cunha**, CPF: 047.095.406-08, do cargo comissionado de **Gerente I – Gerência Superior de Administração e de Recursos Humanos**, PC.11, Nível V-17, no qual foi empossado em 1º de julho de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Assessora de Gabinete IV que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Maria Inez Delgado de Oliveira**, CPF: 357.796.836-20, do cargo comissionado de **Assessor de Gabinete IV**, PC.17, Nível V-14, no qual foi empossada em 4 de janeiro de 2021, para o exercício das atribuições na Secretaria Municipal de Administração, com vínculo alterado, em 1º de março de 2021, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Chefe do Núcleo de Setor de Notícias, Internet e TV e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Mairon Túlio Alves de Oliveira**, CPF: 086.227.966-63, do cargo comissionado de **Chefe do Núcleo de Setor de Notícias, Internet e TV**, PC.19, Nível V-13, no qual foi empossado em 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Gerente Superior de Saúde (G I) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Maria Izabel Faria Damaso**, CPF: 055.046.326-76, do cargo comissionado de **Gerente I – Gerência Superior de Saúde**, PC.11, Nível V-17, no qual foi empossada em 2 de março de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Gerente de Elaboração de Projetos e Topografia (G II) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Marcela Moraes de Oliveira**, CPF: 152.641.566-62, do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência de Elaboração de Projetos e Topografia**, PC.12, Nível V-15, no qual foi empossada em 4 de janeiro de 2021, com vínculo alterado em 2 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Setor de Interação Parlamentar dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Marcella Caroline Marques Alves Guimarães**, CPF: 120.148.886-98, do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Contratos e Convênios**, PC.18, Nível V-14, no qual foi empossada em 1º de março de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Gerente Superior de Proteção ao Meio Ambiente (G I) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Marcelo Augusto Nogueira Rezende**, CPF: 014.356.826-45, do cargo comissionado de **Gerente I – Gerência Superior de Proteção ao Meio Ambiente**, PC.11, Nível V-17, no qual foi empossado em 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Gerente Superior de Ensino e Administrativo (G I) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Marcelo Moreira Magalhães**, CPF: 985.631.576-04, do cargo comissionado de **Gerente I – Gerência Superior de Ensino e Administrativo**, PC.11, Nível V-17, no qual foi empossado em 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Chefe do Núcleo de Setor da Praça de Esportes São José de Garcias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Marcelo Marra da Silva,** CPF: 389.554.156-72, do cargo comissionado de **Chefe do Núcleo de Setor da Praça de Esportes São José de Garcias,** PC.19, Nível V-13, no qual foi empossado em 1º de julho de 2021, com vínculo alterado em 5 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Chefe do Setor de Marcenaria e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Márcio Geraldo Amaral**, CPF: 644.058.776-53, do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Marcenaria**, PC.18, Nível V-14, no qual foi empossado em 3 de janeiro de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Chefe do Setor de Contratos e Concessões e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Marcos Vilela Rezende**, CPF: 949.491.666-20, do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Contratos e Concessões**, PC.18, Nível V-14, no qual foi empossado em 6 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Gerente Superior de Lançamento, Fiscalização e Arrecadação (G I) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Marco Túlio Marques Nogueira**, CPF: 079.457.356-81, do cargo comissionado de **Gerente I – Gerência Superior de Lançamento, Fiscalização e Arrecadação**, PC.11, Nível V-17, no qual foi empossado em 1º de julho de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Chefe do Núcleo de Setor de Arquivos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Marco Túlio Santos Maia**, CPF: 127.818.5966-80, do cargo comissionado de **Chefe do Núcleo de Setor de Arquivos,** PC.19, Nível V-13, no qual foi empossado em 8 de janeiro de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Chefe do Setor de Epidemiologia e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Maria Cláudia Camargos**, CPF: 021.368.866-22, do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Epidemiologia**, PC.18, Nível V-14, no qual foi empossado em 5 de março de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Núcleo de Setor de Apoio à Pessoa Idosa e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Maria Helena de Freitas**, CPF: 949.510.556-00, do cargo comissionado de **Chefe do Núcleo de Setor de Apoio à Pessoa Idosa**, PC.19, Nível V-13, no qual foi empossada em 3 de julho de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Chefe do Setor de Oficinas Culturais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Maria Luiza Teixeira Vargas do Amaral**, CPF: 606.662.426-15, do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Oficinas Culturais**, PC.18, Nível V-14, no qual foi empossado em 4 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Núcleo de Setor de Manutenção de Parques e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Mariana Gonçalves Bernardes**, CPF: 077.075.736-76, do cargo comissionado de **Chefe do Núcleo de Setor de Manutenção de Parques**, PC.19, Nível V-13, no qual foi empossada em 5 de setembro de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Núcleo de Setor de Reparos de Obras e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Mariana Soares Campos Teixeira**, CPF: 099.910.216-80, do cargo comissionado de **Chefe do Núcleo de Setor de Reparos de Obras**, PC.19, Nível V-13, no qual foi empossada em 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Núcleo de Setor de Interação Popular e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Marilúcia Machado Mata**, CPF: 009.447.606-35, do cargo comissionado de **Chefe do Núcleo de Setor de Interação Popular**, PC.19, Nível V-13, no qual foi empossada em 3 de maio de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Núcleo de Setor de Coordenação e Desenvolvimento Estratégico e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Marina Miguel Cunha**, CPF: 133.963.866-55, do cargo comissionado de **Chefe do Núcleo de Setor de Coordenação e Desenvolvimento Estratégico**, PC.19, Nível V-13, no qual foi empossada em 3 de maio de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Exonera a Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras (G II) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Mary das Graças Gregório**, CPF: 892.079.046-91, do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras**, PC.12, Nível V-15, no qual foi empossada em 4 de janeiro de 2021, com vínculo alterado em 14 de setembro de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Chefe do Setor de Organização e Armazenamento Normativo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Mateus Amin Diniz**, CPF: 130.996.526-95, do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Análise e Concessões de Benefícios Assistenciais**, PC.18, Nível V-14, no qual foi empossado em 4 de julho de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Gerente de Tecnologia da Informação (G II) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Matheus Filipe Souza Costa**, CPF: 140.388.256-80, do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência de Tecnologia da Informação**, PC.12, Nível V-15, no qual foi empossado em 5 de abril de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Núcleo de Setor de Apoio ao Centro da Juventude e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Mayra Suelem Oliveira Batista**, CPF: 138.382.436-33, do cargo comissionado de **Chefe do Núcleo de Setor de Apoio ao Centro da Juventude**, PC.19, Nível V-13, no qual foi empossada 2 de março de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Assessora de Gabinete IV que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Meire Rose Aparecida Parreiras Chaves**, CPF: 050.420.086-08, do cargo comissionado de **Assessor de Gabinete IV**, PC.17, Nível V-14, no qual foi empossada em 5 de outubro de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Assessora de Gabinete IV que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Miriam Maria de Souza Mendes**, CPF: 050.420.086-08, do cargo comissionado de **Assessor de Gabinete IV**, PC.17, Nível V-14, no qual foi empossada em 13 de julho de 2022, com vínculo alterado em 1º de abril de 2021, para provimento do cargo comissionado de Chefe do Setor Centro de Convivência do Idoso, em 5 de janeiro de 2022 para Chefe do Setor de Análise e Concessão de Benefícios Assistenciais e em 1º de abril de 2022, para exercício das funções do cargo de Chefe do Setor do CRAS III.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Núcleo de Setor de Redação Jornalística e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Mirian Nataly Machado Chaves**, CPF: 149.341.376-70, do cargo comissionado de **Chefe do Núcleo de Setor de Redação Jornalística**, PC.19, Nível V-13, no qual foi empossada em 6 de maio de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Assessor de Gabinete I que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Moacir Herculano Neto**, CPF: 118.451.296-52, do cargo comissionado de **Assessor de Gabinete I**, PC.14, Nível V-17, no qual foi empossado em 14 de outubro de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Núcleo de Setor de Apoio ao Cadastro e Benefícios Sociais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Mônica de Sousa Pereira**, CPF: 056.927.366-83, do cargo comissionado de **Chefe do Núcleo de Setor de Apoio ao Cadastro e Benefícios Sociais**, PC.19, Nível V-13, no qual foi empossada em 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Gerente Superior de Planejamento (G I) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Nair do Carmo Vilaça Santos**, CPF: 985.614.996-72 do cargo comissionado de **Gerente I – Gerência Superior de Planejamento**, PC.11, Nível V-17, no qual foi empossada em 3 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Gerente de Contabilidade Geral (G II) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Natalie de Queiroz Alves**, CPF: 058.688.346-07, do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência de Contabilidade Geral**, PC.12, Nível V-15, no qual foi empossada em 4 de janeiro de 2021, com vínculo alterado em 6 de março de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Secretário Municipal de Esporte e Lazer e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I - que os cargos dos agentes políticos são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II - o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o agente político **Nelson Eustáquio Dias Júnior**, CPF: 068.482.406-05, do cargo de **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, PC.01, Nível V-19, no qual foi empossado em 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Gerente Superior de Arquitetura e Projetos (G I) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Neurivan Gonçalves de Aguilar**, CPF: 050.841.746-54, do cargo comissionado de **Gerente I – Gerência Superior de Arquitetura e Projetos**, PC.11, Nível V-17, no qual foi empossado em 3 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Assessora de Gabinete III que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Nicole Campos Ferreira e Ferreira**, CPF: 050.555.516-66, do cargo comissionado de **Assessor de Gabinete III**, PC.16, Nível V-15, no qual foi empossada em 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Chefe do Setor de Cotações e Licitações e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Noêmia Júnia Vilaça Campos**, CPF: 120.410.466-27, do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Cotações e Licitações**, PC.18, Nível V-14, no qual foi empossado em 14 de outubro de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I - que os cargos dos agentes políticos são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II - o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a agente política **Odília Ferreira Santos**, CPF: 031.605.466.67, do cargo de **Secretário Municipal de Administração**, PC.01, Nível V-19, no qual foi empossado em 1º de abril de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Secretário Adjunto e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II - o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o agente público **Otávio Henrique Vilela de Melo**, CPF: 067.214.726-27, do cargo comissionado de **Secretário Adjunto**, PC.04, Nível V-18, no qual foi empossada em 2 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Odília Ferreira Santos
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Gerente de Movimentação e Registro de Pessoal (G II) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Patrícia Caetano**, CPF: 115.185.076-46, do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência de Movimentação e Registro de Pessoal**, PC.12, Nível V-15, no qual foi empossada em 1º de julho de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Setor do CRAS III e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Patrícia Oliveira Aguiar Fortes**, CPF: 880.150.846-87, do cargo comissionado de **Chefe do Setor do CRAS III**, PC.18, Nível V-14, no qual foi empossada em 1º de abril de 2022, com vínculo alterado em 13 de julho de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Núcleo de Setor de Projetos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Paula Amaral Guimarães**, CPF: 138.605.206-01, do cargo comissionado de **Chefe do Núcleo de Setor de Projetos**, PC.19, Nível V-13, no qual foi empossada em 4 de junho de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Chefe do Setor de Proteção ao Consumidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Paulo Fernando de Lima e Silva**, CPF: 967.276.966-24, do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Proteção ao Consumidor**, PC.18, Nível V-14, no qual foi empossado em 11 de janeiro de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Gerente de Regulação Urbanística e Fiscalização (G II) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Paulo Henrique de Souza Dornas**, CPF: 089.417.226-32, do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência de Regulação Urbanística e Fiscalização**, PC.12, Nível V-15, no qual foi empossado em 4 de janeiro de 2021, com vínculo alterado em 14 de setembro de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Gerente Superior de Obras, Manutenção e Reparos (G I) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Priscila de Souza Gomes,** CPF: 098.830.976-97, do cargo comissionado de **Gerente I – Gerência Superior de Obras, Manutenção e Reparos**, PC.11, Nível V-17, no qual foi empossada em 7 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Assessor de Gabinete IV que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público Rafael de Souza Nunes**,** CPF: 930.780.216-53, do cargo comissionado de **Assessor de Gabinete IV**, PC.17, Nível V-14, no qual foi empossado em 18 de setembro de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I - que os cargos dos agentes políticos são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II - o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a agente política **Raína Amim Medeiros**, CPF: 105.362.836-64, do cargo de **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços**, PC.01, Nível V-19, no qual foi empossado em 1º de abril de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Setor de Relatórios Contábeis e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Raquel Dornas de Andrade**, CPF: 070287.246-62, do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Relatórios Contábeis**, PC.18, Nível V-14, no qual foi empossada em 7 de abril de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Gerente da Agência do Trabalho (G II) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Raquel Nunes Faria Lopes**, CPF: 060.983.876-80, do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência da Agência do Trabalho**, PC.12, Nível V-15, no qual foi empossada em 2 de maio de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Chefe do Núcleo de Setor do Centro Esporte Pe. Luiz Turkenburg e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Reinaldo Tomaz Couto**, CPF: 008.382.656-42, do cargo comissionado de **Chefe do Núcleo de Setor do Centro Esporte Pe. Luiz Turkenburg,** PC.19, Nível V-13, no qual foi empossado em 17 de outubro de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Gerente Superior de Patrimônio (G I) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Renato Aparecido Glória de Campos,** CPF: 632.660.596-20, do cargo comissionado de **Gerente I – Gerência Superior de Patrimônio**, PC.11, Nível V-17, no qual foi empossado em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Chefe do Setor de Atividades Artísticas e Recreativas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Renato Rodrigues**, CPF: 072.387.616-96, do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Atividades Artísticas e Recreativas**, PC.19, Nível V-13, no qual foi empossado em 3 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Gerente de Planejamento Viário, Fiscalização, Trânsito e Transportes (G II) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Rodolfo Gonçalves Albino Silva**, CPF: 123.788.756-90, do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência de Planejamento Viário, Fiscalização, Trânsito e Transportes**, PC.12, Nível V-15, no qual foi empossado em 2 de janeiro de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Assessor de Gabinete I que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Romero Corradi Viveiros**, CPF: 101.191.056-08, do cargo comissionado de **Assessor de Gabinete I**, PC.14, Nível V-17, no qual foi empossado em 4 de julho de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Chefe do Setor de Administração de Bens Móveis e Imóveis e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Ronaldo Moreira**, CPF: 326.480.736-04, do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Administração de Bens Móveis e Imóveis**, PC.18, Nível V-14, no qual foi empossado em 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Assessora de Gabinete IV que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Rosiane Gontijo Moreira**, CPF: 718.611.066-53, do cargo comissionado de **Assessor de Gabinete III**, PC.16, Nível V-15, no qual foi empossada em 1º de setembro de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Chefe do Setor de Biblioteca e Museu e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Rosse Andrade Silva,** CPF: 549.082.486-72, do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Biblioteca e Museu**, PC.18, Nível V-14, no qual foi empossado em 11 de janeiro de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Chefe do Setor de Coordenação do CEMO e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público Sabrina **Danielle Morais Valentino**, CPF: CPF: 108.273.216-86, do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Coordenação do CEMO**, PC.18, Nível V-14, no qual foi empossado em 16 de abril de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Núcleo de Setor de Mídia Social e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Samara Ferreira Bernardes**, CPF: 069.193.006-64, do cargo comissionado de **Chefe do Núcleo de Setor de Mídia Social** , PC.19, Nível V-13, no qual foi empossada em 1º de julho de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Núcleo de Setor de Apoio às Associações Comunitárias e Conselhos Sociais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Samara Laporais Ribeiro Dâmaso**, CPF: 150.653.416-30, do cargo comissionado de **Chefe do Núcleo de Setor de Apoio às Associações Comunitárias e Conselhos Sociais**, PC.19, Nível V-13, no qual foi empossada em 17 de julho de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Chefe do Setor de Esportes (Campeonatos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Samuel Antunes da Silva**, CPF: 012.560.106-93, do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Esportes (Campeonatos)**, PC.18, Nível V-14, no qual foi empossado em 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Procuradora Adjunta e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II - o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a agente pública **Sandra Helena da Silva**, CPF: 799.346.846-91, do cargo comissionado de **Procurador Adjunto**, PC.06, Nível V-18, no qual foi empossada em 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Assessora de Gabinete III que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Sara Marcela Izaías**, CPF: 016.003.996-73, do cargo comissionado de **Assessor de Gabinete III**, PC.16, Nível V-15, no qual foi empossada em 23 de outubro de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Gerente da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil (G II) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Silvestre Antônio Fonseca Júnior**, CPF: 088.508.406-32, do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil**, PC.12, Nível V-15, no qual foi empossado em 23 de outubro de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Chefe do Núcleo de Setor de Coordenação do Centro Esportivo Monsenhor Hilton Gonçalves de Souza e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

III – o término da gestão 2017/2020 em 31 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Sílvio Antunes Siqueira**, CPF: 858.225.666-34, do cargo comissionado de **Chefe do Núcleo de Setor de Coordenação do Centro Esportivo Monsenhor Hilton Gonçalves de Souza,** PC.19, Nível V-13, no qual foi empossado em 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Gerente de Saúde Mental (G II) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Sirlei Gonçalves Ribeiro**, CPF: 865.909,016-00, do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência de Saúde Mental**, PC.12, Nível V-15, no qual foi empossada em 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Setor de Atenção Básica e Primária à Saúde e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Solange Soares Silveira**, CPF: 697.363.756-68, do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Atenção Básica e Primária à Saúde**, PC.18, Nível V-14, no qual foi empossada em 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Núcleo de Setor de Almoxarifado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Soraia Aparecida Nogueira Bento**, CPF: 865.792.156-15, do cargo comissionado de **Chefe do Núcleo de Setor de Almoxarifado**, PC.19, Nível V-13, no qual foi empossada em 15 de maio de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Assessora de Gabinete II que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Suelem Silveira Silva Souza**, CPF: 050.815.766-89, do cargo comissionado de **Assessor de Gabinete II**, PC.15, Nível V-16, no qual foi empossada em 9 de novembro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Chefe do Setor de Auditoria Contábil, Financeira e Orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Taciana Caroline Nunes de Sousa**, CPF: 132.664.756-31, do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Auditoria Contábil, Financeira e Orçamentária**, PC.18, Nível V-14, no qual foi empossado em 3 de setembro de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Gerente de Pavimentação Viária Urbana (G II) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Thiago Hakkinem Rodrigues Teles**, CPF: 118.828.516-50, do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência de Pavimentação Viária Urbana**, PC.12, Nível V-15, no qual foi empossado em 1º de agosto de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Secretário Municipal de Regulação Urbana e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I - que os cargos dos agentes políticos são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II - o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o agente político **Thiago Moreira Araújo Nogueira**, CPF: 013.261.256-99, do cargo de **Secretário Municipal de Regulação Urbana**, PC.01, Nível V-19, no qual foi empossado em 1º de julho de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Gerente Superior de Serviço Social (G I) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Tiffany Maria Mendes da Silva**, CPF: 490.489.878-81, do cargo comissionado de **Gerente I – Gerência Superior de Serviço Social**, PC.11, Nível V-17, no qual foi empossada em 10 de setembro de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Assessora de Gabinete II que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Valéria Eunice Rabelo**, CPF: 389.558.496-72, do cargo comissionado de **Assessor de Gabinete II**, PC.15, Nível V-16, no qual foi empossada em 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Secretário Municipal de Finanças e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I - que os cargos dos agentes políticos são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II - o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o agente político **Valter Gonçalves do Amaral**, CPF: 718.588.146-34, do cargo de **Secretário Municipal de Finanças**, PC.01, Nível V-19, no qual foi empossado em 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Gerente Superior de Contabilidade e Financeira (G I) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Vaneida Nogueira Mileib**, CPF: 040.511.746-97, do cargo comissionado de **Gerente I – Gerência Superior de Contabilidade e Financeira**, PC.11, Nível V-17, no qual foi empossada em 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Secretária Adjunta e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II - o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a agente pública **Vanésia Aparecida Bernardes Lima**, CPF: 698.026.376-53, do cargo comissionado de **Secretário Adjunto**, PC.04, Nível V-18, no qual foi empossada em 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Odília Ferreira Santos
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Gerente de Atenção Social (G II) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Vanessa de Almeida Duarte**, CPF: 048.945.446-10, do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência de Atenção Social**, PC.12, Nível V-15, no qual foi empossada em 4 de novembro de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Chefe do Núcleo de Setor da Praça de Esportes JK e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Vicente Antônio Ribeiro**, CPF: 667.165.006-34, do cargo comissionado de **Chefe do Núcleo de Setor da Praça de Esportes JK,** PC.19, Nível V-13, no qual foi empossado em 6 de maio de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Chefe do Setor de Acompanhamento do Programa de Governo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Victor Diniz Santos**, CPF: 127.332.006-90, do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Acompanhamento do Programa de Governo**, PC.18, Nível V-14, no qual foi empossado em 5 de setembro de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Gerente de Habitação (G II) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Victor Hugo Nogueira de Oliveira**, CPF: 125,661.256-19, do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência de Habitação**, PC.12, Nível V-15, no qual foi empossado em 1º de abril de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Secretário Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I - que os cargos dos agentes políticos são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II - o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o agente político **Weslei Lopes da Silva**, CPF: 032.936.176-70, do cargo de **Secretário Municipal de Educação**, PC.01, Nível V-19, no qual foi empossado em 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Chefe do Setor de Coordenação do Sistema de Informações e Faturamento e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Wesley Pereira**, CPF: 620.772.526-34, do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Coordenação do Sistema de Informações e Faturamento**, PC.18, Nível V-14, no qual foi empossado em 1º de dezembro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Chefe do Núcleo de Setor de Coordenação da Praça de Esportes São José de Garcias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Wilson da Cruz Dias**, CPF: 062.051.766-29, do cargo comissionado de **Chefe do Núcleo de Setor de Coordenação da Praça de Esportes São José de Garcias**, PC.19, Nível V-13, no qual foi empossado em 3 de janeiro de 2022

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Gerente Superior de Iluminação Pública (G I) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

II – o término da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Yasmin Lóren Sousa Teixeira Cabanelas**, CPF: 149.121.006-09, do cargo comissionado de **Gerente I – Gerência Superior de Iluminação Pública**, PC.11, Nível V-17, no qual foi empossada em 2 de julho de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Diretora-Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X da Lei Orgânica em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando o final da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o agente público **Alaiza Aline de Queiroz Andrade**, CPF: 089.719.576-03**,** do cargo de **Diretor-Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**, Nível V-19, no qual foi empossada em 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Gerente de Faturamento (G II) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X da Lei Orgânica em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal;

II – o final da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Alessandra de Oliveira Guimarães Barbosa**, CPF: 053.600.186-31**,** do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência de Faturamento** da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Nível V-15, no qual foi empossada em 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Gerente Financeiro Contábil (G II) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X da Lei Orgânica em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal;

II – o final da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Ana Luísa Guimarães Moreira**, CPF: 117.657.906-11**,** do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência Financeira Contábil** da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Nível V-15, no qual foi empossado em 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Chefe do Setor de Contas e Consumo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X da Lei Orgânica em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal;

II – o final da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Cássia Nogueira Marques**, CPF:100.087.976-33**,** do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Contas e Consumo** da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Nível V-14, no qual foi empossado em 10 de agosto de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Assessora de Gabinete II que menciona do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X da Lei Orgânica em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal;

II – o final da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Cleide Alves de Sousa**, CPF: 774.169.886-91**,** do cargo comissionado de **Assessor de Gabinete II** da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Nível V-16, no qual foi empossada em 2 de maio de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal de Itaúna

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Setor de Comunicação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X da Lei Orgânica em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal;

II – o final da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Danieli Silva do Carmo**, CPF: 077.035.806-35**,** do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Comunicação** da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Nível V-14, no qual foi empossada em 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Gerente de Compras, Licitações e Contratos (G II) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X da Lei Orgânica em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal;

II – o final da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Élem Cristina Rabelo Borba,** CPF: 070.607.746-61**,** do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência de Compras, Licitações e Contratos** da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Nível V-15, no qual foi empossada em 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Gerente Superior Administrativo e Financeiro (G I) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X da Lei Orgânica em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal;

II – o final da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Eliana Tavares Mendes**, CPF: 024.691.816-07, do cargo comissionado de **Gerente I – Gerência Superior Administrativo e Financeiro** da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Nível V-17, no qual foi empossada em 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Setor de Pagamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X da Lei Orgânica em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal;

II – o final da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Fernanda Gracielle da Silva Ribeiro**, CPF: 047.262.916-61**,** do cargo comissionado de Chefe do Setor de Pagamento da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Nível V-14, no qual foi empossado em 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Chefe do Setor de Manutenção Eletromecânica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X da Lei Orgânica em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal;

II – o final da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Fernando Roberto Batista Xavier**, CPF: 007.328.926-43**,** do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Manutenção Eletromecânica** da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Nível V-14, no qual foi empossado em 19 de abril de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Chefe do Setor de Serviços de Resíduos Urbanos e Rurais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X da Lei Orgânica em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal;

II – o final da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Firmino Jaime da Rocha**, CPF: 749.296.156-15**,** do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Serviços de Resíduos Urbanos e Rurais** da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Nível V-14, no qual foi empossado em 4 de outubro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Chefe do Setor de Transportes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X da Lei Orgânica em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal;

II – o final da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Flávio Marcos Alves**, CPF: 069.181.866-55**,** do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Transportes** da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Nível V-14, no qual foi empossado em 17 de abril de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal de Itaúna

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Gerente de Almoxarifado e Patrimônio (G II) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X da Lei Orgânica em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal;

II – o final da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Geraldo Roberto da Silva**, CPF: 887.303.106-44**,** do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência de Almoxarifado e Patrimônio** da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Nível V-15, no qual foi empossado em 1º de abril de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Chefe do Setor de Recursos Hídricos e Revitalização do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X da Lei Orgânica em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal;

II – o final da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Gilberto da Silva Menezes Moura**, CPF: 040.359.406-58**,** do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Recursos Hídricos e Revitalização** da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Nível V-14, no qual foi empossada em 1º de julho de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Gerente Superior de Gestão de Resíduos (G I) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X da Lei Orgânica em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal;

II – o final da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **João Paulo Soares Silva e Lima**, CPF: 096.221.756-51, do cargo comissionado de **Gerente I – Gerência Superior de Gestão de Resíduos** da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Nível V-17, no qual foi empossado em 25 de novembro de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Chefe de Setor de Serviço de Coleta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X da Lei Orgânica em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal;

II – o final da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **João Paulo Soares Silva e Lima**, CPF: 096.221.756-51, do cargo comissionado de **Chefe de Setor de Serviço de Coleta** da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Nível V-17, no qual foi empossado em 15 de maio de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Gerente de Limpeza Urbana e Rural (G II) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X da Lei Orgânica em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal;

II – o final da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **José Lúcio Nogueira Vilela**, CPF: 316.148.416-91**,** do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência de Limpeza Urbana e Rural** da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Nível V-15, no qual foi empossado em 2 de janeiro de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Setor de Tratamento de Esgoto e Laboratório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X da Lei Orgânica em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal;

II – o final da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Kelly Kathlyn Vilela de Assis**, CPF: 135.874.116-62**,** do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Tratamento de Esgoto e Laboratório** da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Nível V-14, no qual foi empossado em 16 de agosto de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Chefe do Setor de Orçamentos, Licitações e Contratos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X da Lei Orgânica em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal;

II – o final da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Lucas Gabriel de Morais**, CPF: 142.135.896-41**,** do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Orçamentos, Licitações e Contratos** da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Nível V-14, no qual foi empossada em 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Gerente Superior de Controle Interno (G I) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X da Lei Orgânica em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal;

II – o final da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Lucas Pacheco Gontijo**, CPF: 121.505.976-08, do cargo comissionado de **Gerente I – Gerência Superior de Controle Interno** da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Nível V-17, no qual foi empossado em 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Núcleo de Setor de Serviços de Resíduos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X da Lei Orgânica em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal;

II – o final da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Luciana Silva Franco**, CPF: 093.231.026-52**,** do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Serviços de Resíduos** da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Nível V-13, no qual foi empossado em 26 de outubro de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Chefe do Setor de Tratamento de Água e Laboratório de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X da Lei Orgânica em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal;

II – o final da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Lúcio César Silva**, CPF: 050.486.886-19**,** do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Tratamento de Água e Laboratório** da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Nível V-14, no qual foi empossado em 1º de junho de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe de Setor de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X da Lei Orgânica em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal;

II – o final da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Márcia Josiane Ribeiro de Souza**, CPF: 059.363.046-71**,** do cargo comissionado de **Chefe de Setor de Recursos Humanos** da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Nível V-14, no qual foi empossada em 1º de dezembro de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Exonera o Assessor de Gabinete III do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X da Lei Orgânica em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal;

II – o final da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Marcilênio de Faria**, CPF: 032.295.876-85**,** do cargo comissionado de **Assessor de Gabinete III** da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Nível V-15, no qual foi empossado em 1º de fevereiro de 2023, com vínculo alterado em 9 de novembro de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Gerente de Informática (G II) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X da Lei Orgânica em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal;

II – o final da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Marco Aurélio Alves Pinto**, CPF: 108.220.196-04**,** do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência de Informática** da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Nível V-15, no qual foi empossado em 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Gerente de RH/Pessoal (G II) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X da Lei Orgânica em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal;

II – o final da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Marta Cristina Ferreira**, CPF: 062.935.156-25**,** do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência de RH/Pessoal** da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Nível V-15, no qual foi empossada em 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Gerente de Tratamento de Água (G II) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X da Lei Orgânica em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal;

II – o final da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Mary Provezani de Almeida**, CPF: 358.342.186-87**,** do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência deTratamento de Água e Esgoto** da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Nível V-15, no qual foi empossada em 19 de abril de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Setor de Aterros do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X da Lei Orgânica em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal;

II – o final da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Miliane Larissa Aparecida Neto**, CPF: 147.442,556-98**,** do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Aterros** da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Nível V-14, no qual foi empossado em 8 de maio de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Gerente de Tratamento de Esgoto e Laboratório (G II) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X da Lei Orgânica em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal;

II – o final da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Paulo César da Silva**, CPF: 067.945.836-07**,** do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência de Tratamento de Esgoto e Laboratório** da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Nível V-15, no qual foi empossado em 1º de outubro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Chefe do Setor de Manutenção e Fiscalização de Redes e Ramais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X da Lei Orgânica em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal;

II – o final da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Raimundo José Borges**, CPF: 425.700.462-68**,** do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Manutenção e Fiscalização de Redes e Ramais** da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Nível V-14, no qual foi empossado em 1ª de dezembro de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Gerente Superior Técnico Operacional (G I) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X da Lei Orgânica em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal;

II – o final da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Renato Luis de Resende**, CPF: 090.277.556-12**,** do cargo comissionado de **Gerente I – Gerência Superior Técnico Operacional** da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Nível V-17, no qual foi empossado em 15 de maio de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera o Gerente Técnico de Convênios, Contratos e Custos (G II) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X da Lei Orgânica em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal;

II – o final da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público **Rogério Francisco Silva Dantas**, CPF: 613.183.107-68**,** do cargo comissionado de **Gerente II – Gerência Técnica de Convênios, Contratos e Custos** da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Nível V-15, no qual foi empossado em 8 de janeiro de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Setor de Atendimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X da Lei Orgânica em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal;

II – o final da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Rosângela do Carmo Nunes**, CPF: 816.739.906-06**,** do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Atendimento** da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Nível V-14, no qual foi empossada em 1º de dezembro de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal de Itaúna

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Setor de Recepção e Protocolo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X da Lei Orgânica em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, e considerando:

I – que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal;

II – o final da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Vilma Rodrigues da Silva**, CPF: 865.904.646-34**,** do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Recepção e Protocolo** da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Nível V-14, no qual foi empossada em 1º de dezembro de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 8835, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,

Abre crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 às dotações das unidades orçamentárias que menciona.

O Prefeito Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, de 1º de maio de 1990, art. 82, inciso V, a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 6136, de 21 de novembro de 2024 e a Lei Municipal nº 6040, de 19 de dezembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 15.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	**Ficha**	**Fonte**	**Valor**
09 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
09.02 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO			
09.02.12.122.0010.2.156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GER. SUPERIOR ENSINO E ADMINISTRATIVO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1122	2571	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**15.000,00**

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) adicional(is) de que trata o artigo 1º deste Decreto é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	**Ficha**	**Fonte**	**Valor**
09 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
09.02 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO			
09.02.12.361.0046.1.508 - CONSTR./AMPL. E REFORMA PRÉDIOS ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1106	2571	15.000,00
Total de anulação de dotação			**15.000,00**
TOTAL DE RECURSOS			**15.000,00**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede desta Prefeitura, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna - MG, 11 de dezembro de 2024.

NEIDER MOREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

WESLEI LOPES DA SILVA
Secretário Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 8838, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024,

Abre crédito suplementar no valor de R$ 77.495,41 às dotações das unidades orçamentárias que menciona.

O Prefeito Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, de 1º de maio de 1990, art. 82, inciso V, a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 6136, de 21 de novembro de 2024 e a Lei Municipal nº 6040, de 19 de dezembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 77.495,41 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	**Ficha**	**Fonte**	**Valor**
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.02.10.302.0035.2.244 - GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA - PROC. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	95	1605	77.495,41
TOTAL DE CRÉDITOS			**77.495,41**

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) adicional(is) de que trata o artigo 1º deste Decreto é(são) o(s) seguinte(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Classificação	**Fonte**	**Valor**
1605 - Assistência financ. União destinada à compl. ao pagto dos pisos salariais para prof. da	1605	77.495,41
Total de excesso de arrecadação		**77.495,41**
TOTAL DE RECURSOS		**77.495,41**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede desta Prefeitura, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna - MG, 13 de dezembro de 2024.

NEIDER MOREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

FERNANDO MEIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 8839, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024,

Abre crédito suplementar no valor de R$ 424.220,94 às dotações das unidades orçamentárias que menciona.

O Prefeito Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, de 1º de maio de 1990, art. 82, inciso V, a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 6136, de 21 de novembro de 2024 e a Lei Municipal nº 6040, de 19 de dezembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 424.220,94 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	**Ficha**	**Fonte**	**Valor**
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.02.10.302.0035.2.244 - GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA - PROC. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	279	2605	424.220,94
TOTAL DE CRÉDITOS			**424.220,94**

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) adicional(is) de que trata o artigo 1º deste Decreto é(são) o(s) seguinte(s):

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	**Fonte**	**Valor**
2605 - Assistência financ. União destinada à compl. ao pagto dos pisos salariais para prof. da enf	2605	424.220,94
Total de superávit financeiro		**424.220,94**
TOTAL DE RECURSOS		**424.220,94**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede desta Prefeitura, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna - MG, 13 de dezembro de 2024.

NEIDER MOREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

FERNANDO MEIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 8842, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024,

Abre crédito suplementar no valor de R$ 280.000,00 às dotações das unidades orçamentárias que menciona.

O Prefeito Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, de 1º de maio de 1990, art. 82, inciso V, a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 6136, de 21 de novembro de 2024 e a Lei Municipal nº 6040, de 19 de dezembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 280.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	**Ficha**	**Fonte**	**Valor**
09 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
09.02 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO			
09.02.12.361.0011.2.166 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL RECEITA DO FUNDEB			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1118	1543	248.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1120	1543	32.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**280.000,00**

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) adicional(is) de que trata o artigo 1º deste Decreto é(são) o(s) seguinte(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Classificação	**Fonte**	**Valor**
1543 - Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1543	280.000,00
Total de excesso de arrecadação		**280.000,00**
TOTAL DE RECURSOS		**280.000,00**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede desta Prefeitura, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna - MG, 13 de dezembro de 2024.

NEIDER MOREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

WESLEI LOPES DA SILVA
Secretário Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 8844, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024,

Abre crédito suplementar no valor de R$ 69.000,00 às dotações das unidades orçamentárias que menciona.

O Prefeito Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, de 1º de maio de 1990, art. 82, inciso V, a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 6136, de 21 de novembro de 2024 e a Lei Municipal nº 6040, de 19 de dezembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 69.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	**Ficha**	**Fonte**	**Valor**
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO			
10.01.10.122.0036.2.212 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	244	2621	10.000,00
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.02.10.301.0074.2.264 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA ATENÇÃO BASICA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	263	2621	44.000,00
10.02.10.302.0035.2.248 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS MED. HOSP. E ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	210	2621	10.000,00
10.02.10.305.0039.2.260 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	242	2621	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**69.000,00**

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) adicional(is) de que trata o artigo 1º deste Decreto é(são) o(s) seguinte(s):

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	**Fonte**	**Valor**
2621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual(Ex. Anterior)	2621	69.000,00
Total de superávit financeiro		**69.000,00**
TOTAL DE RECURSOS		**69.000,00**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede desta Prefeitura, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna - MG, 13 de dezembro de 2024.

NEIDER MOREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

FERNANDO MEIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 8847, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024,

Abre crédito suplementar no valor de R$ 12.100,00 às dotações das unidades orçamentárias que menciona.

O Prefeito Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, de 1º de maio de 1990, art. 82, inciso V, a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 6136, de 21 de novembro de 2024 e a Lei Municipal nº 6040, de 19 de dezembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 12.100,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	**Ficha**	**Fonte**	**Valor**
09 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
09.02 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO			
09.02.12.361.0010.2.512 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR CONVENIO PNATE MEC E PNATE SEE/MG			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1216	1550	12.100,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**12.100,00**

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) adicional(is) de que trata o artigo 1º deste Decreto é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	**Ficha**	**Fonte**	**Valor**
09 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO			
09.01.12.306.0037.2.196 - CONV. PNAE/FNDE - MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1206	1550	6.000,00
09.01.12.306.0037.2.528 - CONV. PNAE/FNDE - MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1209	1550	2.000,00
09.02 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO			
09.02.12.361.0010.2.512 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR CONVENIO PNATE MEC E PNATE SEE/MG			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	457	1550	4.100,00
Total de anulação de dotação			**12.100,00**
TOTAL DE RECURSOS			**12.100,00**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede desta Prefeitura, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna - MG, 17 de dezembro de 2024.

NEIDER MOREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

WESLEI LOPES DA SILVA
Secretário Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 8849, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024,

Abre crédito suplementar no valor de R$ 41.056,05 às dotações das unidades orçamentárias que menciona.

O Prefeito Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, de 1º de maio de 1990, art. 82, inciso V, a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 6136, de 21 de novembro de 2024 e a Lei Municipal nº 6040, de 19 de dezembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 41.056,05 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	**Ficha**	**Fonte**	**Valor**
12 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS			
12.03 - GERÊNCIA SUP. DE OBRAS, MANUT. REPAROS			
12.03.15.451.0075.1.073 - OBRAS INFRAESTRUTURA VIÁRIA,RUAS,AV,CALÇADAS,MEIOFIOS, CAPT. PLUVIAL E OUTRAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1183	2710	41.056,05
TOTAL DE CRÉDITOS			**41.056,05**

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) adicional(is) de que trata o artigo 1º deste Decreto é(são) o(s) seguinte(s):

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	**Fonte**	**Valor**
2710 - Transferência Especial dos Estados(Ex. Anterior)	2710	41.056,05
Total de superávit financeiro		**41.056,05**
TOTAL DE RECURSOS		**41.056,05**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede desta Prefeitura, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna - MG, 18 de dezembro de 2024.

NEIDER MOREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

RAÍNA AMIM MEDEIROS
Secretária Mun. Infraestrutura e Serviços

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 8850, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024,

Abre crédito suplementar no valor de R$ 280.000,00 às dotações das unidades orçamentárias que menciona.

O Prefeito Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, de 1º de maio de 1990, art. 82, inciso V, a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 6136, de 21 de novembro de 2024 e a Lei Municipal nº 6040, de 19 de dezembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 280.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	**Ficha**	**Fonte**	**Valor**
12 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS			
12.04 - GERENCIA SUPERIOR DE ILUMINACAO PUBLICA			
12.04.15.452.0080.1.528 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1179	1754	280.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**280.000,00**

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) adicional(is) de que trata o artigo 1º deste Decreto é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	**Ficha**	**Fonte**	**Valor**
12 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS			
12.03 - GERÊNCIA SUP. DE OBRAS, MANUT. REPAROS			
12.03.15.451.0075.1.073 - OBRAS INFRAESTRUTURA VIÁRIA,RUAS,AV,CALÇADAS,MEIOFIOS, CAPT. PLUVIAL E OUTRAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	829	1754	280.000,00
Total de anulação de dotação			**280.000,00**
TOTAL DE RECURSOS			**280.000,00**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede desta Prefeitura, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna - MG, 18 de dezembro de 2024.

NEIDER MOREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

RAÍNA AMIM MEDEIROS
Secretária Mun. Infraestrutura e Serviços

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 8854, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

Abre crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 às dotações das unidades orçamentárias que menciona.

O Prefeito Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, de 1º de maio de 1990, art. 82, inciso V, a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 6136, de 21 de novembro de 2024 e a Lei Municipal nº 6040, de 19 de dezembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 15.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	**Ficha**	**Fonte**	**Valor**
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO			
10.01.10.122.0041.2.224 - CUSTEIO DE ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15	1751	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**15.000,00**

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) adicional(is) de que trata o artigo 1º deste Decreto é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	**Ficha**	**Fonte**	**Valor**
12 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS			
12.04 - GERENCIA SUPERIOR DE ILUMINACAO PUBLICA			
12.04.15.452.0080.1.528 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	842	1751	15.000,00
Total de anulação de dotação			**15.000,00**
TOTAL DE RECURSOS			**15.000,00**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede desta Prefeitura, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna - MG, 20 de dezembro de 2024.

NEIDER MOREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

FERNANDO MEIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Saúde

RAÍNA AMIM MEDEIROS
Secretária Mun. Infraestrutura e Serviços

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 8855, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024,

Abre crédito suplementar no valor de R$ 547.000,00 às dotações das unidades orçamentárias que menciona.

O Prefeito Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, de 1º de maio de 1990, art. 82, inciso V, a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 6136, de 21 de novembro de 2024 e a Lei Municipal nº 6040, de 19 de dezembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 547.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	**Ficha**	**Fonte**	**Valor**
09 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
09.02 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO			
09.02.12.361.0011.2.166 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL RECEITA DO FUNDEB			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1239	1540	170.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1240	1540	377.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**547.000,00**

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) adicional(is) de que trata o artigo 1º deste Decreto é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	**Ficha**	**Fonte**	**Valor**
09 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
09.02 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO			
09.02.12.361.0011.2.166 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL RECEITA DO FUNDEB			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	468	1540	547.000,00
Total de anulação de dotação			**547.000,00**
TOTAL DE RECURSOS			**547.000,00**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede desta Prefeitura, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna - MG, 23 de dezembro de 2024.

NEIDER MOREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

WESLEI LOPES DA SILVA
Secretário Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 8856, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024,

Abre crédito suplementar no valor de R$ 3.000,00 às dotações das unidades orçamentárias que menciona.

O Prefeito Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, de 1º de maio de 1990, art. 82, inciso V, a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 6136, de 21 de novembro de 2024 e a Lei Municipal nº 6040, de 19 de dezembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 3.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	**Ficha**	**Fonte**	**Valor**
03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
03.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
03.01.04.092.0027.2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1139	1501	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**3.000,00**

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) adicional(is) de que trata o artigo 1º deste Decreto é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	**Ficha**	**Fonte**	**Valor**
13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
13.01.28.843.0048.2.356 - PAGAMENTO DA DIVIDA MUNICIPAL			
3.2.91.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	862	1501	3.000,00
Total de anulação de dotação			**3.000,00**
TOTAL DE RECURSOS			**3.000,00**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede desta Prefeitura, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna - MG, 23 de dezembro de 2024.

NEIDER MOREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

GUILHERME NOGUEIRA SOARES
Procurador Geral do Município

VALTER GONÇALVES DO AMARAL
Secretário Mun. de Finanças

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 8857, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024,

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.283.000,00 às dotações das unidades orçamentárias que menciona.

O Prefeito Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, de 1º de maio de 1990, art. 82, inciso V, a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 6136, de 21 de novembro de 2024 e a Lei Municipal nº 6040, de 19 de dezembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 2.283.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	**Ficha**	**Fonte**	**Valor**
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO			
05.01.04.122.0041.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	95	1500	30.000,00
05.01.04.182.0082.2.052 - CONV. CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICIPIO E REGIÃO/MANUT. UNIDADE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	161	1500	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	162	1500	2.000,00
05.03 - GERÊNCIA SUPERIOR DE PATRIMONIO			
05.03.04.122.0026.2.076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA SUPERIOR DO PATRIMÔNIO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	181	1500	28.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	182	1500	28.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	184	1500	4.000,00
05.04 - GERÊNCIA SUPER DE COMPRAS A CONTRATAÇÕES			
05.04.04.122.0026.2.654 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GER. SUPERIOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	201	1500	12.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO			
06.01.04.122.0049.2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	218	1500	17.000,00
06.02 - GERÊNCIA SUP. DE CONTABIL. E FINANCEIRA			
06.02.04.123.0049.2.098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GER. SUPERIOR DE CONTAB. E FINANCEIRA			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	239	1500	15.000,00
06.03 - GERÊNCIA SUP. DE LANC. FISCALIZ. E ARRECAD.			
06.03.04.129.0050.2.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GER. SUPERIOR LANÇ., FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	248	1500	2.000,00
07 - SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER			
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO			
07.01.27.122.0017.2.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETÁRIA DE ESPORTES E LAZER			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1174	1500	3.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA			
08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO			
08.01.15.122.0041.2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE REGULAÇÃO URBANA			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	302	1500	20.000,00

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

CRÉDITOS			
Classificação	**Ficha**	**Fonte**	**Valor**
09 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
09.02 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO			
09.02.12.122.0010.2.156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GER. SUPERIOR ENSINO E ADMINISTRATIVO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	434	1500	17.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	435	1500	150.000,00
09.02.12.361.0011.2.164 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL EI 228			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	460	1500	800.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	462	1500	60.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1075	1500	85.000,00
09.02.12.365.0006.2.162 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL EI 155 E 304			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	494	1500	100.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	495	1500	290.000,00
09.02.12.365.0006.2.732 - MAN.CRECHES21,29,60,61,62,63,73,76,78,83,105,113,114,163,194,202,235,250,268,270,274,277,291,327			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	521	1500	90.000,00
09.02.12.365.0006.2.162 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL EI 155 E 304			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	497	1500	180.000,00
09.02.12.365.0006.2.732 - MAN.CRECHES21,29,60,61,62,63,73,76,78,83,105,113,114,163,194,202,235,250,268,270,274,277,291,327			
3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais-Servidor/Militar	523	1500	1.000,00
09.02.12.366.0011.2.170 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPLETIVO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	546	1500	15.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	548	1500	12.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO			
10.01.10.122.0036.2.212 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1	1500	14.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4	1500	71.000,00
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.02.10.272.0043.2.216 - ENCARGOS SOCIAIS E DA PREVIDENCIA BASICA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	42	1500	180.000,00
10.02.10.303.0033.2.256 - MANUTENÇÃO FARM. BÁSICA CONTR. DIABETES, HIPERDIA E TBC			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	143	1500	5.000,00
10.02.10.305.0039.2.260 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	178	1500	5.000,00
12 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS			
12.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO			
12.01.15.122.0041.2.314 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	781	1500	2.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	782	1500	16.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	784	1500	6.000,00
14 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GOVERNO			
14.01 - GABINETE SECRETÁRIO			
14.01.04.122.0022.2.656 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	873	1500	2.000,00

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

CRÉDITOS			
Classificação	**Ficha**	**Fonte**	**Valor**
14 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GOVERNO			
14.02 - GERÊNCIA SUPERIOR DE PLANEJAMENTO E GOVERNO			
14.02.04.122.0022.2.667 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GER. SUPERIOR DE PLANEJAMENTO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	891	1500	3.000,00
14.02.06.182.0024.2.368 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	897	1500	6.000,00
14.04 - GERÊNCIA SUP. PART POPULAR E PARLAMENTAR			
14.04.04.122.0022.2.720 - MANUTENÇÃO DA GERENCIA SUPERIOR DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E PARLAMENTAR			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	913	1500	4.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENOLVIMENTO ECONÔMICO			
15.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO			
15.01.04.121.0053.2.670 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA EI 303			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	925	1500	1.000,00
15.01.04.333.0065.2.308 - CONV. SEDESE - MANUT. AGÊNCIA DO TRABALHO E EMPREGO(SINE)			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	947	1500	1.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
16.01 - GABINETE SECRETÁRIO			
16.01.13.122.0003.2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	963	1500	4.000,00
16.01.13.392.0003.2.972 - MANUTENÇÃO PROJETO CURUMIM			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1021	1500	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**2.283.000,00**

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) adicional(is) de que trata o artigo 1º deste Decreto é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	**Ficha**	**Fonte**	**Valor**
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.04.122.0022.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	1500	350.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO			
05.01.04.122.0041.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	93	1500	320.000,00
05.01.04.182.0082.2.052 - CONV. CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICIPIO E REGIÃO/MANUT. UNIDADE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	167	1500	3.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
06.02 - GERÊNCIA SUP. DE CONTABIL. E FINANCEIRA			
06.02.04.123.0049.2.098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GER. SUPERIOR DE CONTAB. E FINANCEIRA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	237	1500	334.000,00
07 - SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER			
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO			
07.01.27.122.0017.2.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETÁRIA DE ESPORTES E LAZER			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	260	1500	3.000,00

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	**Ficha**	**Fonte**	**Valor**
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA			
08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO			
08.01.15.122.0041.2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE REGULAÇÃO URBANA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300	1500	97.000,00
08.02 - GERÊNCIA SUP. DE REGULAÇÃO URBANA			
08.02.15.122.0041.2.134 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GER. SUPERIOR DE REGULAÇÃO URBANA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	323	1500	150.000,00
08.03 - GER. SUP. DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE			
08.03.18.122.0041.2.138 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GER. SUPERIOR DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE EI 57			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	333	1500	150.000,00
09 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
09.02 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO			
09.02.12.365.0006.2.732 - MAN.CRECHES21,29,60,61,62,63,73,76,78,83,105,113,114,163,194,202,235,250,268,270,274,277,291,327,32			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1077	1500	290.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.02.10.301.0033.2.240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	45	1500	275.000,00
12 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS			
12.03 - GERÊNCIA SUP. DE OBRAS, MANUT. REPAROS			
12.03.15.451.0041.2.326 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GER.SUPERIOR OBRAS/MANUT. E REPAROS EI 307			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	815	1500	204.000,00
14 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GOVERNO			
14.01 - GABINETE SECRETÁRIO			
14.01.04.122.0022.2.656 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	869	1500	107.000,00
Total de anulação de dotação			**2.283.000,00**
TOTAL DE RECURSOS			**2.283.000,00**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede desta Prefeitura, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna - MG, 23 de dezembro de 2024.

NEIDER MOREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

FARES JOSE NETO
Chefe de Gabinete

ODÍLIA FERREIRA SANTOS
Secretária Mun. de Administração

DECRETO Nº 8857, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALTER GONÇALVES DO AMARAL
Secretário Mun. de Finanças

NELSON EUSTÁQUIO DIAS JÚNIOR
Secretário Mun. de Esportes e Lazer

THIAGO MOREIRA ARAUJO NOGUEIRA
Secretário Mun. de Regulação Urbana

WESLEI LOPES DA SILVA
Secretário Mun. de Educação

FERNANDO MEIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Saúde

RAÍNA AMIM MEDEIROS
Secretária Mun. Infraestrutura e Serviços

LUCIMAR NUNES NOGUEIRA
Secretário Mun. de Planejamento e Governo

DIOGENES LOPES N. DE SOUSA VILELA
Secretário Mun. de Desenvolvimento Econômico

ILIMANE LOPES CARDOSO
Secretário Mun. de Cultura e Turismo

DECRETO Nº 8857, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 8858, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024,

Abre crédito suplementar no valor de R$ 19.863,13 às dotações das unidades orçamentárias que menciona.

O Prefeito Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, de 1º de maio de 1990, art. 82, inciso V, a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 6136, de 21 de novembro de 2024 e a Lei Municipal nº 6040, de 19 de dezembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 19.863,13 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	**Ficha**	**Fonte**	**Valor**
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
16.01 - GABINETE SECRETÁRIO			
16.01.13.122.0003.2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1241	1719	19.863,13
TOTAL DE CRÉDITOS			**19.863,13**

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) adicional(is) de que trata o artigo 1º deste Decreto é(são) o(s) seguinte(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Classificação	**Fonte**	**Valor**
1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2	1719	19.863,13
Total de excesso de arrecadação		**19.863,13**
TOTAL DE RECURSOS		**19.863,13**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede desta Prefeitura, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna - MG, 23 de dezembro de 2024.

NEIDER MOREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

ILIMANE LOPES CARDOSO
Secretário Mun. de Cultura e Turismo

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 8860, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024,

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.000,00 às dotações das unidades orçamentárias que menciona.

O Prefeito Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, de 1º de maio de 1990, art. 82, inciso V, a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 6136, de 21 de novembro de 2024 e a Lei Municipal nº 6040, de 19 de dezembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	**Ficha**	**Fonte**	**Valor**
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.02.10.302.0035.2.248 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS MED. HOSP. E ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	214	2621	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**1.000,00**

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) adicional(is) de que trata o artigo 1º deste Decreto é(são) o(s) seguinte(s):

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	**Fonte**	**Valor**
2621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual(Ex. Anterior)	2621	1.000,00
Total de superávit financeiro		**1.000,00**
TOTAL DE RECURSOS		**1.000,00**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede desta Prefeitura, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna - MG, 26 de dezembro de 2024.

NEIDER MOREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

FERNANDO MEIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 8860, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024,

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.000,00 às dotações das unidades orçamentárias que menciona.

O Prefeito Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, de 1º de maio de 1990, art. 82, inciso V, a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 6136, de 21 de novembro de 2024 e a Lei Municipal nº 6040, de 19 de dezembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	**Ficha**	**Fonte**	**Valor**
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.02.10.302.0035.2.248 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS MED. HOSP. E ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	214	2621	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**1.000,00**

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) adicional(is) de que trata o artigo 1º deste Decreto é(são) o(s) seguinte(s):

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	**Fonte**	**Valor**
2621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual(Ex. Anterior)	2621	1.000,00
Total de superávit financeiro		**1.000,00**
TOTAL DE RECURSOS		**1.000,00**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede desta Prefeitura, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna - MG, 26 de dezembro de 2024.

NEIDER MOREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

FERNANDO MEIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 8861, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024,

Abre crédito suplementar no valor de R$ 99.976,81 às dotações das unidades orçamentárias que menciona.

O Prefeito Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, de 1º de maio de 1990, art. 82, inciso V, a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 6136, de 21 de novembro de 2024 e a Lei Municipal nº 6040, de 19 de dezembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 99.976,81 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	**Ficha**	**Fonte**	**Valor**
12 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS			
12.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO			
12.01.15.122.0041.2.318 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1243	1750	19.577,10
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1242	1708	80.399,71
TOTAL DE CRÉDITOS			**99.976,81**

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) adicional(is) de que trata o artigo 1º deste Decreto é(são) o(s) seguinte(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Classificação	**Fonte**	**Valor**
1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1708	80.399,71
1750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1750	19.577,10
Total de excesso de arrecadação		**99.976,81**
TOTAL DE RECURSOS		**99.976,81**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede desta Prefeitura, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna - MG, 26 de dezembro de 2024.

NEIDER MOREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

RAÍNA AMIM MEDEIROS
Secretária Mun. Infraestrutura e Serviços

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 224, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o art. 46, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Parágrafo Único, para §1º e acrescenta os §§ 2º, 3º, 4º e 5º ao art. 46, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 46**. (...)*

***§1º** Mediante autorização expressa do servidor, poderá haver desconto em folha de pagamento em favor de terceiros, com reposição de custos, na forma a ser definida em regulamento.*

***§2º** As consignações facultativas observarão o limite máximo de 45% (quarenta e cinco por cento) dos vencimentos líquidos do servidor, sendo 35% (trinta e cinco por cento) destinados exclusivamente para empréstimos, 5% (cinco por cento) destinados exclusivamente à amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito consignado ou à utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito consignado e 5% (cinco por cento) destinados exclusivamente à amortização de despesas contraídas por meio de cartão consignado de benefício ou à utilização com a finalidade de saque por meio de cartão consignado de benefício.*

***§3º** Para a aquisição de bens e serviços, à vista ou financiada, assim como saques por meio de cartão consignado de benefício, a entidade consignatária deverá garantir que os valores mensais das parcelas do saque deverão ser fixos, de modo que não haja incidência de juros rotativos, bem como dar ciência do Custo Efetivo Total – CET, sendo que o valor contratado por meio do saque deverá ser depositado integralmente em conta de titularidade do servidor.*

***§4º** As consignatárias que operem com cartão consignado de benefício deverão garantir gratuitamente, no mínimo, os seguintes benefícios atrelados ao uso do cartão: Seguro de Vida, Assistência Funeral, descontos em farmácias e telemedicina; assim como devem limitar a formalização de saques na proporção de 70% (setenta por cento) do limite do cartão.*

***§5º** As averbações de consignação em folha de pagamento, autorizadas pelos servidores, além de poderem ser autorizadas eletronicamente, a partir de comandos seguros, poderão também se efetivar por mecanismos de*

telecomunicação ou por meios digitais que garantam o sigilo dos dados cadastrais, bem como a segurança e a comprovação da aceitação da operação realizada pelo servidor."

Art. 2º Permanecem inalterados as demais disposições da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 26 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Odília Ferreira Santos
Secretária Municipal de Administração

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a revogação da Portaria de 1º de julho de 2022, que trata da cessão do servidor público Gilberto da Silva Menezes Moura para a autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso X, da Lei Orgânica do Município, e considerando o final da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir da presente data, a Portaria de 1º de julho de 2022, que cedeu o servidor público **Gilberto da Silva Menezes Moura**, RG: MG-9.261.730, CPF: 040.359.406-58, à autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE para provimento do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Recursos Hídricos e Revitalização**, Nível V-14.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão da Prefeitura, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a revogação da Portaria de 4 de janeiro de 2021, que trata da cessão do servidor público Lúcio César Silva para a autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso X, da Lei Orgânica do Município, e considerando:

I - o final da gestão 2021/2024 em 31 de dezembro de 2024;

II - que Lúcio César Silva, servidor público titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, Matrícula no 102.958-4, da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município, foi cedido, nomeado e empossado em 6 de abril de 2021, para provimento do cargo comissionado de Chefe do Setor de Recursos Humanos, Nível V-14, da Estrutura Organizacional da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e que teve o vínculo alterado em 1º de junho de 2022 para o cargo comissionado de Chefe do Setor de Tratamento de Água e Laboratório,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir da presente data, a Portaria de 4 de janeiro de 2021, que cedeu o servidor público **Lúcio César Silva**, RG: MG-12.516.362, CPF: 050.486.886-19, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, Matrícula nº 102.958-4, à autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para provimento do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Tratamento de Água e Laboratório**, PC.13, Nível V-14.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão da Prefeitura, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 31 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

SAAE

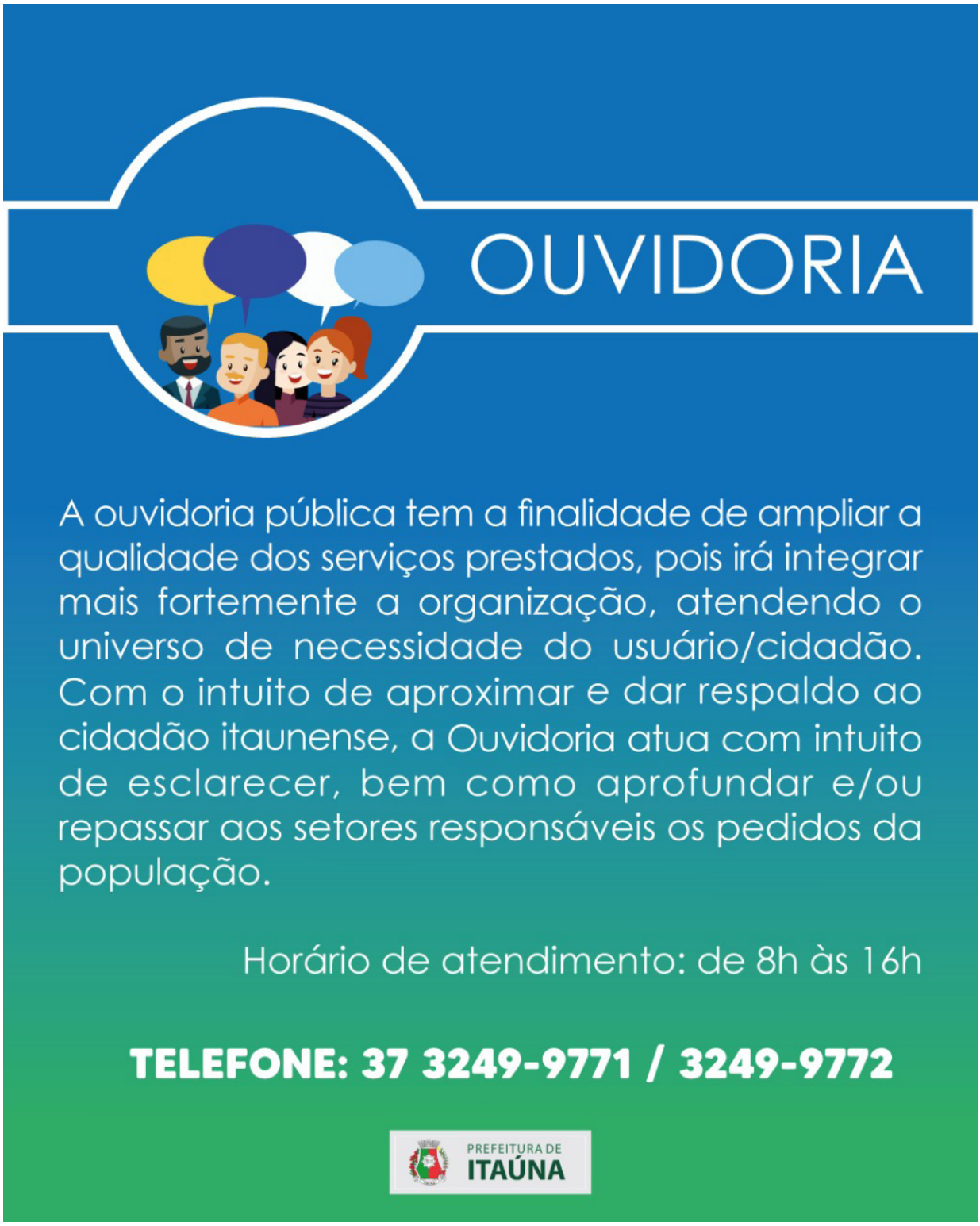
Portaria nº 111, de 23 de dezembro de 2024. Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 013, de 03 de fevereiro de 2023, a contar da data de seu vencimento.

Portaria nº 112, de 23 de dezembro de 2024. Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 060, de 25 de maio de 2022, a contar da data de seu vencimento.

Portaria nº 113, de 23 de dezembro de 2024. Prorroga por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante Especial, designada pela Portaria nº 059, de 09 de julho de 2024, a contar da data de seu vencimento.

Portaria n. 110, de 20 de dezembro de 2024 - Homologa a conclusão do estágio probatório de Cleiber Geraldo Rodrigues, servidor(a) efetivo(a) no cargo "Calceteiro", Nível – V5, grau G, matrícula nº 1786, posse em 02/07/2012, sendo o(a) mesmo(a) considerado(a), a partir da data da conclusão de seu estágio probatório, qual seja, 1º/11/2024, estável no serviço público.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ESTÁGIO Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de estágio celebrado entre a estudante, ANA MARIA GONZAGA RIOS, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e o CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER de acordo com o convênio firmado, fica alterada a vigência do instrumento original considerando término em 02/01/2026.



Instituído pela Lei 3257 de 26 de maio de 1997

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA

Avenida Boulevard
153, Boulevard Lago Sul
CEP 35680-760 -
Telefone: (37) 3249-9500
CNPJ 18.309.724/0001-87

Edição: Assessoria de Comunicação

Assessora de Comunicação:
Bárbara Cabanellas Souza

Prefeito
Neider Moreira de Faria

Presidente da Câmara Municipal
Nesvalcir Gonçalves Silva Junior

Publicidade - Informações de interesse público e por determinação constitucional não é propaganda